



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 209
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Pacujá/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

CONCORRÊNCIA

FORMA:

ELETRÔNICA

NÚMERO DO PROCESSO:

PCS.SE.CE.01.051224

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Educação

VALOR ESTIMADO:

R\$ 977.966,84 (novecentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

Início de Recebimento das Propostas:

02/01/2025 ÀS 08H00M

Fim de Recebimento das Propostas:

17/01/2025 ÀS 08H00M

Abertura da Licitação:

17/01/2025 ÀS 09H00M

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário Oficial de Brasília/DF

LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

<https://compras.m2atecnologia.com.br>

ESPÉCIE:

☒ **OBRA**

☐ **COMUM DE ENGENHARIA**

☐ **SRP**

MODO DE DISPUTA:

☒ **ABERTO**

☐ **ABERTO E FECHADO**

☐ **FECHADO E ABERTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ **MENOR PREÇO**

☐ **MAIOR DESCONTO**

TIPO DE LANCE:

☐ **UNITÁRIO**

☐ **TOTAL**

☒ **GLOBAL**

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

☐ **SIM**

☒ **NÃO**

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **ÚNICO ITEM**, conforme Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações da **M2A Tecnologia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PACUJÁ**

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 210
RUBRICA

Soluções Governamentais, através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

2.5.1. Esta licitação está condicionada apenas à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, em razão do objeto licitado não ser divisível e sua estimativa não estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 211

RUBRICA

qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

2.6.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

2.6.2.1. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

2.6.3. Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2. No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.



3.5. A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. Garantia da Proposta:

3.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico.**

3.14.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.14.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 4381-8, Conta 60304-X, com correção monetária;



b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

c) SEGURO-GARANTIA: Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

d) FIANÇA BANCÁRIA: Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO: Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6.O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
216
RUBRICA

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO



5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor



final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

7.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



7.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.2.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 222
RUBRICA

dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

7.4.2.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

7.4.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.2.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

7.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CFT) abrangente ao objeto licitado, em plena validade.

7.5.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente registrado(s) pelo conselho profissional competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO	UND	QTD
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	254,62
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	220,33
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	181,87
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO E EXTERNO)	M2	184,83
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	455,25

7.5.3. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação registrado(s) pelo conselho profissional competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO	UND
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO E EXTERNO)	M2
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2



7.5.3.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.5.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.3.3. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar sua relevância técnica, sejam destacados no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

7.5.4. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.5.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.5.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.5.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.5.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.5.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.5.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Agente de Contratação, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
224

RUBRICA

houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**



8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 226
RUBRICA

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



10.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10.A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

11.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 228
RUBRICA

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

12.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

12.12.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

12.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

12.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Pacujá - CE, 12 de dezembro de 2024.

BRENO DE ABREU LOPES

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 229
RUBRICA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência Eletrônica – Obra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

a) R\$ 500,00 para o item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.	22225	SERVIÇO	01	R\$ 977.966,84	R\$ 977.966,84	AMPLA PARTICIPAÇÃO

1.2. O objeto desta contratação está caracterizado conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Duração do Contrato:



4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Qualitativos:

4.3.1. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;

4.3.2. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

4.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

4.3.4. Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;

4.3.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4. Requisitos Técnicos da Contratação:

4.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;

4.4.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

4.4.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

4.4.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

4.4.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

4.4.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.4.7. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;

4.4.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de **Capacidade Técnico-profissional**;

4.4.9. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de **Capacidade Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.



4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem as condições necessárias para caracterização do objeto e sua execução, bem como qualifica o curso correto do processo de contratação, exigindo condições e adequabilidade legal para participação do certame.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.6.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.6.3. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

4.6.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

4.6.5. Utilização racional de recursos naturais como água e energia.

4.6.6. Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.6.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

4.6.8. Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.

4.6.9. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens,

4.7. Vistoria:

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.8. Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Garantia da contratação:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **6 (seis) meses**, com início em até **10 (dez) dias**, da data do contrato.

5.2. Local de Execução:



5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Na escola São João Batista situada no seguinte endereço: RUA VEREADOR LUIS MANSO MAGALHAES, Nº S/N - CENTRO - CEP: 62.180-000, no município de Pacujá/CE.

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. O objeto dessa contratação não detém de especificidades para o dimensionamento da proposta de preços.

5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias à execução do serviço.

5.5. Garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
234
RUBRICA

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



7.1.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

7.1.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.1.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 237
RUBRICA

- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço Global**.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.2.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global, conforme valor estimado da contratação.

8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.4. Regime de execução

8.4.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço Global**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 977.966,84 (novecentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos nas planilhas dispostas nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

1801 Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 239
RUBRICA

1541000000 trans. do FUNDEB – Comple. União - VAAF

Programa de Trabalho:

12 361 0403 2.020 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 30% - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4. 4. 90. 51. 00 obras e instalações

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE 04 de dezembro de 2024.

1. RESPONSÁVEL:

João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável pelo Planejamento das Contratações



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.**

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme previsto na Lei de Licitações.

Por meio deste estudo, busca-se estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para a implantação do objeto, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo dentre outras atribuições, é responsável pela elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas no âmbito do Município de Pacujá. A necessidade dos serviços permitirá atender o Município de Pacujá, por intermédio da Secretaria de Educação, na contratação de empresa para ampliação da escola São João Batista, Município de Pacujá.

O objetivo é fornecer a todo corpo escolar, uma melhor adequação, tendo em vista o crescimento de alunos na Escola São João Batista, devido a implantação do Ensino Integral, com isso, se faz necessário a construção de no mínimo 5 salas de aula e construção de vestiários, que venha suprir a demanda da escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62.180-000

CNPJ: 07.734.148/0001-07 | CGF: 06.920.163-3

E-mail: compras@pacuja.ce.gov.br

+



O objeto caracteriza-se como obra, definida pelo art. 6º da Lei nº 14.133/2021, inciso XII, como sendo obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Os serviços de engenharia necessários para ampliação da escola São João Batista, deverão ser realizados por empresa especializada, que se encontre em conformidade com as exigências legais e esteja devidamente regulamentada pelos órgãos competentes. Em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto básico. No projeto básico foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62.180-000

CNPJ: 07.734.148/0001-07 | CGF: 06.920.163-3

E-mail: compras@pacuja.ce.gov.br

+



equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

A equipe técnica a ser utilizada para a execução dos serviços do objeto da futura contratação, deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

Item	Responsável Técnico	Requisitos Técnicos	Comprovações Mínimas	Momento da Comprovação
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista	Responsável Técnico com formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, com comprovação técnica	- Certidão de Acervo Técnico registrada em Conselho de acordo com declaração de parcelas de maior relevância; - Certidão de Registro e Quitação do Profissional junto ao Conselho; - Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto com Conselho.	PROCESSO LICITATÓRIO

Deverão ser requisitos técnico de qualificação técnica para fins contratação do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.



Capacidade Técnico Profissional:

- Deverá ser exigido profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no Conselho Profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços;
- A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico;
- Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

Capacidade Técnico Operacional:

- A futura contratada deverá apresentar comprovação no registro no conselho profissional competente, também sua regularidade de situação;
- Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advém de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, de responsabilidade do corpo técnico do Setor de Engenharia do Município de Pacujá, com base em vistoria prévia que será realizada, resultará no orçamento completo do serviço, inclusive com valor final de referência da contratação.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que através da vistoria prévia define-se claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.



6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Será elaborada pela equipe técnica responsável planilha orçamentária acompanhada de memorial de cálculo onde sejam discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços da tabela de custos SEINFRA 28.1, ORSE 2024/03, SICRO 2024/01 e SINAPI 2024/04 utilizadas em orçamentos de obras de modo geral.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento sintético, orçamento analítico, memorial de cálculo e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço global.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços interrelacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.



Assim, para execução de obras, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a ampliação da Escola São João Batista, vem a solucionar o problema de lotações das salas de aula e uma melhor acomodação dos vestiários para uso dos alunos e funcionários, pois com a implantação do ensino integral, as salas de aulas estão lotadas, com isso, gerando um prejuízo a todo corpo escolar, desde os funcionários, quantos os alunos. Com a conclusão, trás a todos um conforto e bem-estar de modo que venha a melhorar os índices educacionais da referida escola, tendo em vista, que com a falta de infraestrutura, gera prejuízo aos funcionários e alunos, assim, com a solução, acarretará no ensino e na forma que o ensino é repassado.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- Logística:

A Secretaria de Educação, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, etc.

- Infraestrutura tecnológica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62.180-000

CNPJ: 07.734.148/0001-07 | CGF: 06.920.163-3

E-mail: compras@pacuja.ce.gov.br

+



Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

- Infraestrutura elétrica:

A contratada deverá acompanhar os projetos, orçamento e memorial de cálculo para instalações elétricas, compete a equipe de Fiscalização tirar e sanar dúvidas que não estão esclarecidas.

- Espaço físico:

O espaço físico deverá estar preparado para a implantação dos serviços orçados.

- Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

- Impacto ambiental:

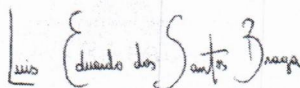
Não há impactos ambientais consequentes da contratação da obra, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais de entulho, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados a cada tipo de resíduo da obra, de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

11. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução da **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

Pacujá, 13 de maio de 2024.


Luis Eduardo dos Santos Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 347111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

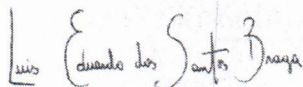
RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62.180-000

CNPJ: 07.734.148/0001-07 | CGF: 06.920.163-3

E-mail: compras@pacuja.ce.gov.br

		RESUMO DO ORÇAMENTO					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - ESTADO DO CEARÁ	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FORTE	VERSÃO	HORA	MPS
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03	112,54%	70,15%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 35.688,00	3,65%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.972,22	0,30%
3	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 939.306,62	96,05%
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.944,73	0,61%
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 23.056,33	2,36%
3.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 239.642,72	24,50%
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 7.729,83	0,79%
3.5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 63.547,82	6,50%
3.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 51.168,44	5,23%
3.7	COBERTURA	R\$ 120.464,69	12,32%
3.8	REVESTIMENTOS	R\$ 118.483,21	12,12%
3.9	PISOS	R\$ 109.293,53	11,18%
3.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 47.186,91	4,83%
3.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 43.541,59	4,45%
3.12	REDE FRIGORIGENA	R\$ 9.948,20	1,02%
3.13	PINTURA	R\$ 80.734,92	8,26%
3.14	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 18.563,70	1,90%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 216.003,44	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 761.963,40	
VALOR TOTAL:		R\$ 977.966,84	


 Luis Eduardo dos Santos Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 347111

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE				DATA :	06/06/2024	BDI :	28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ				ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	LOCAL::	RUA R.A., CENTRO, PACUJÁ/CE				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
						SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
						SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
						Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1	ADM-PAC.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 278,05	R\$ 356,88	R\$ 27.805,00	R\$ 35.688,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 385,95	R\$ 495,37	R\$ 2.315,70	R\$ 2.972,22
3	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA								
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	393,43	R\$ 4,62	R\$ 5,93	R\$ 1.817,65	R\$ 2.333,04
3.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	393,43	R\$ 7,15	R\$ 9,18	R\$ 2.813,02	R\$ 3.611,69
3.2	MOVIMENTO DE TERRA								
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	49,96	R\$ 79,04	R\$ 101,45	R\$ 3.948,84	R\$ 5.068,44
3.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	92,43	R\$ 108,38	R\$ 139,11	R\$ 10.017,56	R\$ 12.857,94
3.2.3	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	SINAPI	M3	5,00	R\$ 799,37	R\$ 1.025,99	R\$ 3.996,85	R\$ 5.129,95
3.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
3.3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	49,96	R\$ 543,91	R\$ 698,11	R\$ 27.173,74	R\$ 34.877,58
3.3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	7,99	R\$ 576,54	R\$ 739,99	R\$ 4.606,55	R\$ 5.912,52
3.3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	20,44	R\$ 77,54	R\$ 99,52	R\$ 1.584,92	R\$ 2.034,19
3.3.4	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	112,91	R\$ 162,96	R\$ 209,16	R\$ 18.399,81	R\$ 23.616,26
3.3.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2.102,42	R\$ 11,96	R\$ 15,35	R\$ 25.144,94	R\$ 32.272,15
3.3.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	473,99	R\$ 12,09	R\$ 15,52	R\$ 5.730,54	R\$ 7.356,32
3.3.7	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	37,10	R\$ 533,00	R\$ 684,11	R\$ 19.774,30	R\$ 25.380,48
3.3.8	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	20,44	R\$ 159,08	R\$ 204,18	R\$ 3.251,60	R\$ 4.173,44
3.3.9	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	16,66	R\$ 268,48	R\$ 344,59	R\$ 4.472,88	R\$ 5.740,87
3.3.10	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	363,74	R\$ 176,96	R\$ 227,13	R\$ 64.367,43	R\$ 82.616,27
3.3.11	S07631	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	ORSE	m2	363,74	R\$ 33,55	R\$ 43,06	R\$ 12.203,48	R\$ 15.662,64
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO								
3.4.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	149,89	R\$ 40,18	R\$ 51,57	R\$ 6.022,58	R\$ 7.729,83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALBRICAT
Página: 2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA :	06/06/2024	BDI :	28.35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	ORSE	VERSÃO	2024/03
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	SEINFRA	028.1	COM DESONERAÇÃO	84.44%
LOCAL:	RUA R.A., CENTRO, PACUJÁ/CE	SICRO NOVO	2024/01	COM DESONERAÇÃO	47.48%
		SINAPI	2024/04	COM DESONERAÇÃO	85.06%
		Composições	PROPRIA		0.00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.5	PAREDES E PAINÉIS								
3.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	509,25	R\$ 62,98	R\$ 80,83	R\$ 32.072,57	R\$ 41.162,68
3.5.2	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	34,20	R\$ 472,42	R\$ 606,35	R\$ 16.156,76	R\$ 20.737,17
3.5.3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,71	R\$ 1.808,40	R\$ 2.321,08	R\$ 1.283,96	R\$ 1.647,97
3.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
3.6.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	24,75	R\$ 765,90	R\$ 983,03	R\$ 18.956,03	R\$ 24.329,99
3.6.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 153,50	R\$ 197,02	R\$ 1.074,50	R\$ 1.379,14
3.6.3	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 23,46	R\$ 30,11	R\$ 258,06	R\$ 331,21
3.6.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	18,80	R\$ 311,95	R\$ 400,39	R\$ 5.864,66	R\$ 7.527,33
3.6.5	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	18,80	R\$ 291,54	R\$ 374,19	R\$ 5.480,95	R\$ 7.034,77
3.6.6	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	17,60	R\$ 49,39	R\$ 63,39	R\$ 869,26	R\$ 1.115,66
3.6.7	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	18,40	R\$ 95,24	R\$ 122,24	R\$ 1.752,42	R\$ 2.249,22
3.6.8	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	23,40	R\$ 239,77	R\$ 307,74	R\$ 5.610,62	R\$ 7.201,12
3.7	COBERTURA								
3.7.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	440,66	R\$ 108,42	R\$ 139,16	R\$ 47.776,36	R\$ 61.322,25
3.7.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	440,66	R\$ 70,31	R\$ 90,24	R\$ 30.982,80	R\$ 39.765,16
3.7.3	C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	42,70	R\$ 30,10	R\$ 38,63	R\$ 1.285,27	R\$ 1.649,50
3.7.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	93,05	R\$ 14,00	R\$ 17,97	R\$ 1.302,70	R\$ 1.672,11
3.7.5	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	93,05	R\$ 31,89	R\$ 40,93	R\$ 2.967,36	R\$ 3.808,54
3.7.6	C0659	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	50,35	R\$ 189,51	R\$ 243,24	R\$ 9.541,83	R\$ 12.247,13
3.8	REVESTIMENTOS								
3.8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.018,50	R\$ 7,42	R\$ 9,52	R\$ 7.557,27	R\$ 9.696,12
3.8.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	369,67	R\$ 14,44	R\$ 18,53	R\$ 5.338,03	R\$ 6.849,99
3.8.3	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	108,00	R\$ 43,73	R\$ 56,13	R\$ 4.722,84	R\$ 6.062,04
3.8.4	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	910,50	R\$ 48,27	R\$ 61,95	R\$ 43.949,84	R\$ 56.405,99
3.8.5	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	369,67	R\$ 39,01	R\$ 50,07	R\$ 14.420,89	R\$ 18.509,39

249

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA :	06/06/2024	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	ORSE	VERSÃO	2024/03
CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	112,54%
LOCAL::	RUA R.A., CENTRO, PACUJÁ/CE	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	MES	70,11%
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO		84,44%
		Composições	PROPRIA		47,48%
					85,06%
					47,67%
					0,00%
					0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.8.6	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	369,67	R\$ 9,74	R\$ 12,50	R\$ 3.600,59	R\$ 4.620,88
3.8.7	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	108,00	R\$ 108,24	R\$ 138,93	R\$ 11.689,92	R\$ 15.004,44
3.8.8	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	108,00	R\$ 9,63	R\$ 12,36	R\$ 1.040,04	R\$ 1.334,88
3.9	PISOS							R\$ 85.153,50	R\$ 109.293,53
3.9.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	25,88	R\$ 647,03	R\$ 830,46	R\$ 16.745,14	R\$ 21.492,30
3.9.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	369,67	R\$ 29,60	R\$ 37,99	R\$ 10.942,23	R\$ 14.043,76
3.9.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	275,81	R\$ 136,06	R\$ 174,63	R\$ 37.526,71	R\$ 48.164,70
3.9.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	93,86	R\$ 109,79	R\$ 140,92	R\$ 10.304,89	R\$ 13.226,75
3.9.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	6,30	R\$ 95,24	R\$ 122,24	R\$ 600,01	R\$ 770,11
3.9.6	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	30,69	R\$ 294,38	R\$ 377,84	R\$ 9.034,52	R\$ 11.595,91
3.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 36.764,29	R\$ 47.186,91
3.10.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 661,55	R\$ 849,10	R\$ 1.984,65	R\$ 2.547,30
3.10.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.550,93	R\$ 2.416,72	R\$ 3.101,86
3.10.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 667,15	R\$ 856,29	R\$ 1.334,30	R\$ 1.712,58
3.10.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 44,60	R\$ 57,24	R\$ 133,80	R\$ 171,72
3.10.5	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 636,24	R\$ 816,61	R\$ 1.272,48	R\$ 1.633,22
3.10.6	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 498,84	R\$ 640,26	R\$ 1.496,52	R\$ 1.920,78
3.10.7	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 14,84	R\$ 19,05	R\$ 118,72	R\$ 152,40
3.10.8	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 463,18	R\$ 594,49	R\$ 2.779,08	R\$ 3.566,94
3.10.9	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIPA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 138,16	R\$ 177,33	R\$ 828,96	R\$ 1.063,98
3.10.10	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 12,03	R\$ 15,44	R\$ 72,18	R\$ 92,64
3.10.11	I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 84,10	R\$ 107,94	R\$ 672,80	R\$ 863,52
3.10.12	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 72,80	R\$ 93,44	R\$ 364,00	R\$ 467,20
3.10.13	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 59,56	R\$ 76,45	R\$ 119,12	R\$ 152,90
3.10.14	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 465,14	R\$ 597,01	R\$ 1.395,42	R\$ 1.796,65
3.10.15	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 34,26	R\$ 43,97	R\$ 171,30	R\$ 219,85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
250
Página: 4



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE				DATA :	06/06/2024	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:..	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ				ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
LOCAL:..	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
					SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
					Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.10.16	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 44,52	R\$ 57,14	R\$ 356,16	R\$ 457,12
3.10.17	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 55,97	R\$ 71,84	R\$ 223,88	R\$ 287,36
3.10.18	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	3,20	R\$ 524,98	R\$ 673,81	R\$ 1.679,94	R\$ 2.156,19
3.10.19	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	9,60	R\$ 195,90	R\$ 251,44	R\$ 1.880,64	R\$ 2.413,82
3.10.20	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 129,24	R\$ 165,88	R\$ 258,48	R\$ 331,76
3.10.21	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 108,51	R\$ 139,27	R\$ 868,08	R\$ 1.114,16
3.10.22	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 24,03	R\$ 30,84	R\$ 720,90	R\$ 925,20
3.10.23	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	42,00	R\$ 42,14	R\$ 54,09	R\$ 1.769,88	R\$ 2.271,78
3.10.24	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	28,00	R\$ 256,47	R\$ 329,18	R\$ 7.181,16	R\$ 9.217,04
3.10.25	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	28,00	R\$ 238,04	R\$ 305,52	R\$ 6.665,12	R\$ 8.554,56
3.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 33.926,52	R\$ 43.541,59
3.11.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	48,00	R\$ 8,85	R\$ 11,36	R\$ 424,80	R\$ 545,28
3.11.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 11,18	R\$ 14,35	R\$ 44,72	R\$ 57,40
3.11.3	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	55,00	R\$ 15,90	R\$ 20,41	R\$ 874,50	R\$ 1.122,55
3.11.4	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES. C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 214,51	R\$ 275,32	R\$ 429,02	R\$ 550,64
3.11.5	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 99,06	R\$ 127,14	R\$ 891,54	R\$ 1.144,26
3.11.6	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 99,06	R\$ 127,14	R\$ 198,12	R\$ 254,28
3.11.7	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 133,83	R\$ 171,77	R\$ 267,66	R\$ 343,54
3.11.8	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 23,28	R\$ 29,88	R\$ 116,40	R\$ 149,40
3.11.9	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	44,00	R\$ 18,43	R\$ 23,65	R\$ 810,92	R\$ 1.040,60
3.11.10	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 43,63	R\$ 56,00	R\$ 87,26	R\$ 112,00
3.11.11	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 17,52	R\$ 22,49	R\$ 122,64	R\$ 157,43
3.11.12	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	250,00	R\$ 18,00	R\$ 23,10	R\$ 4.500,00	R\$ 5.775,00
3.11.13	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	150,00	R\$ 27,32	R\$ 35,07	R\$ 4.098,00	R\$ 5.260,50
3.11.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	1.190,10	R\$ 7,17	R\$ 9,20	R\$ 8.533,02	R\$ 10.948,92
3.11.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	390,00	R\$ 8,67	R\$ 11,13	R\$ 3.381,30	R\$ 4.349,70
3.11.16	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	300,00	R\$ 13,66	R\$ 17,53	R\$ 4.098,00	R\$ 5.259,00

PACUJA
PRODUTOS DE CARIÓTIPO, MÚLTIPLOS E P.A.



PACUJA
PRODUTOS DE CARIÓTIPO, MÚLTIPLOS EDADES E SEXOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.11.17	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 324,91	R\$ 417,02	R\$ 649,82	R\$ 834,04
3.11.18	S13157	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	55,00	R\$ 56,25	R\$ 72,20	R\$ 3.093,75	R\$ 3.971,00
3.11.19	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 261,01	R\$ 335,01	R\$ 1.305,05	R\$ 1.675,05
3.12	REDE FRIGORIGENA								
3.12.1	C4779	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	50,00	R\$ 75,98	R\$ 97,52	R\$ 3.799,00	R\$ 4.876,00
3.12.2	C4778	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	50,00	R\$ 64,62	R\$ 82,94	R\$ 3.231,00	R\$ 4.147,00
3.12.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 24,03	R\$ 30,84	R\$ 720,90	R\$ 925,20
3.13	PINTURA								
3.13.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	441,30	R\$ 16,25	R\$ 20,86	R\$ 7.171,13	R\$ 9.205,52
3.13.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	765,27	R\$ 12,83	R\$ 16,47	R\$ 9.818,41	R\$ 12.604,00
3.13.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	441,30	R\$ 22,85	R\$ 29,33	R\$ 10.083,71	R\$ 12.943,33
3.13.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	765,27	R\$ 21,07	R\$ 27,04	R\$ 16.124,24	R\$ 20.692,90
3.13.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	864,90	R\$ 19,47	R\$ 24,99	R\$ 16.839,60	R\$ 21.613,85
3.13.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	46,80	R\$ 44,42	R\$ 57,01	R\$ 2.078,86	R\$ 2.668,07
3.13.7	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	30,69	R\$ 25,57	R\$ 32,82	R\$ 784,74	R\$ 1.007,25
3.14	SERVIÇOS DIVERSOS								
3.14.1	S02387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	ORSE	m2	23,40	R\$ 425,65	R\$ 546,32	R\$ 9.960,21	R\$ 12.783,89
3.14.2	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	477,67	R\$ 9,43	R\$ 12,10	R\$ 4.504,43	R\$ 5.779,81
VALOR BDI TOTAL:									R\$ 216.003,44
VALOR ORÇAMENTO:									R\$ 761.963,40
VALOR TOTAL:									R\$ 977.966,84

Luís Eduardo dos Santos Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 347111

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	24,44% 70,11%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	37,52%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	0,00%
			Composição	PRÓPRIA	



1.1. ADM-PAC. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,40000000	R\$ 6.171,03	R\$ 2.468,41
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,12500000	R\$ 17.326,01	R\$ 2.165,75
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4.634,16
VALOR:						R\$ 278,05
TOTAL PARA 6 MESES:						R\$ 27.804,96
FRAÇÃO DE 100%:						R\$ 278,05
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 78,83

2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:						R\$ 177,4435
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:						R\$ 8,1694
VALOR:						R\$ 385,95
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 109,42

3.1.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,6150
VALOR:						R\$ 4,62
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 1,31

3.1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	ME
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI			2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
					TOTAL Material:	R\$ 1,6120

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,5406

VALOR:	R\$ 7,15
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 2,03

3.2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 19,98	R\$ 79,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 79,04

VALOR:	R\$ 79,04
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 22,41

3.2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
					TOTAL Material:	R\$ 77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,3820

VALOR:	R\$ 108,38
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 30,73

3.2.3. 96616 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,78100000	R\$ 25,11	R\$ 170,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45300000	R\$ 19,98	R\$ 49,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 219,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,38000000	R\$ 420,36	R\$ 580,09
					TOTAL Serviço:	R\$ 580,09

VALOR:	R\$ 799,37
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 226,62

3.3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	70,11%
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%

COMPROVAÇÃO DE LICITAÇÃO
255
ALBÉRICA

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
					TOTAL Material:	R\$ 232,8100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 311,1000

VALOR:	R\$ 543,91
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 154,20

3.2. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,5800	R\$ 25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,9600	R\$ 29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,9745
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
					TOTAL Material:	R\$ 201,3483

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 375,1920

VALOR:	R\$ 576,54
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 163,45

3.3.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
					TOTAL Material:	R\$ 21,3050

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 56,2380

VALOR:	R\$ 77,54
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 21,98

3.3.4. C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

RLSBRICA

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 44,8352
VALOR:						R\$ 62,98
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 17,85

3.5.2. C4070 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 4,1800	R\$ 2,9260
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,1360
I7895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 316,0500	R\$ 316,0500
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 4,0300	R\$ 5,2390
TOTAL Material:						R\$ 325,8293

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 57,9840
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 88,6080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 146,5920
VALOR:						R\$ 472,42
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 133,93

3.5.3. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1800	R\$ 17,9785
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9785

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 493,8000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960
I1691	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
TOTAL Material:						R\$ 988,4871

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 221,5200

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 801,9380
--------------------	--------------

VALOR:	R\$ 1.808,40
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 512,68

3.6.1. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,92	R\$ 4,43
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 39,59	R\$ 271,20
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 435,82	R\$ 435,82
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 47,53	R\$ 41,96
TOTAL Material:						R\$ 753,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 25,11	R\$ 8,94
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 19,98	R\$ 3,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,49

VALOR:	R\$ 765,90
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 217,13

3.6.2. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
TOTAL Material:						R\$ 66,9800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 86,5200

VALOR:	R\$ 153,50
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 43,52

3.6.3. C1365 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,0200	R\$ 16,0200
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,1900	R\$ 0,7600
TOTAL Material:						R\$ 16,7800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,6850

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FORSE	VERSÃO	HORA	PREÇO
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03	112,54%	78,91%
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,67%	
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%		
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%		

VALOR:	R\$ 23,46
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 6,65

3.6.4. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,9500	R\$ 311,9500
TOTAL Material:						R\$ 311,9500
VALOR:						R\$ 311,95
VALOR BDI (28.35%):						R\$ 88,44

3.6.5. C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

Material		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 10,8200	R\$ 16,2300
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,6800	R\$ 253,6800
TOTAL Material:						R\$ 269,9100
Mão de Obra		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,6300
VALOR:						R\$ 291,54
VALOR BDI (28.35%):						R\$ 82,65

3.6.6. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Material		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1611	PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 41,2900	R\$ 43,3545
TOTAL Material:						R\$ 43,3545
Mão de Obra		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,0400
VALOR:						R\$ 49,39
VALOR BDI (28.35%):						R\$ 14,00

3.6.7. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
TOTAL Material:						R\$ 75,8400
Mão de Obra		FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	LOCAL::	RUA R.A .CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
262
RUBRICA

						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16.6950
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2.7004	
						TOTAL Serviço:	R\$ 2.7004
						VALOR:	R\$ 95,24
						VALOR BDI (28.35%):	R\$ 27,00

3.6.8. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6686
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,5472
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,0164
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 108,6800	R\$ 108,6800
					TOTAL Material:	R\$ 111,9122
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,8600
					VALOR:	R\$ 239,77
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 67,97

3.7.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
					TOTAL Material:	R\$ 65,1597
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,2600
					VALOR:	R\$ 108,42
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 30,74

3.7.2. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
				TOTAL Material:		R\$ 23,4300
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				FLS 263		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%		
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FONTE		VERSÃO		
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE		2024/03		112,54%	
			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	
			SICRO		2024/01 COM DESONERAÇÃO		-	
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE		SINAPI		2024/04 COM DESONERAÇÃO		85,08%
		Composição		PRÓPRIA		0,00%		
						RUBRICA		

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 70,31
VALOR BDI (28.35%):						R\$ 19,93

3.7.3. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,5600	R\$ 7,6800
TOTAL Material:					R\$ 7,6800
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,3100
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
TOTAL Serviço:					R\$ 1,1135
VALOR:					R\$ 30,10
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 8,53

3.7.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:					R\$ 0,8400
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,1552
VALOR:					R\$ 14,00
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 3,97

3.7.5. C0388 BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 31,8800	R\$ 1,9128
I1826 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,5300	R\$ 4,5300
TOTAL Material:					R\$ 6,4428
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSAO	HORA	PLS
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%	20,11%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,4500
					VALOR:	R\$ 31,89
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 9,04

3.7.6. C0659 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0523	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 121,4300	R\$ 125,0729
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700	R\$ 2,5228
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 128,1200	R\$ 5,1248
					TOTAL Material:	R\$ 134,1596
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 30,5240
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 55,3540
					VALOR:	R\$ 189,51
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 53,73

3.8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
					TOTAL Material:	R\$ 2,2351
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1850
					VALOR:	R\$ 7,42
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 2,10

3.8.2. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6018
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,0732
					TOTAL Material:	R\$ 2,6750
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,7226
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,7626

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FORTE	VERSAO	HORA	MED
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI			2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	R\$ 14,44
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 4,09

3.8.3. C3080 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	R\$ 18,1596
TOTAL Serviço:						R\$ 18,1596

VALOR:	R\$ 43,73
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 12,40

3.8.4. C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 907,9800	R\$ 22,6995
TOTAL Serviço:						R\$ 22,6995

VALOR:	R\$ 48,27
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 13,68

3.8.5. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,8340

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 458,7600	R\$ 9,1752
TOTAL Serviço:						R\$ 9,1752

VALOR:	R\$ 39,01
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 11,06

3.8.6. C0087 ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,13000000	R\$ 16,0900	R\$ 2,0917
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02800000	R\$ 17,0000	R\$ 0,4760

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		BDI : 28,35%	
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		MISSÃO DE 26	
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE		26	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2024/03	112,54%	70,00%
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,90%	
	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,08300000	R\$ 12,7700	R\$ 1,0599
					TOTAL Material:	R\$ 3,6276

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,1080

VALOR:	R\$ 9,74
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 2,76

3.8.7. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
					TOTAL Material:	R\$ 77,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,6864

VALOR:	R\$ 108,24
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 30,69

3.8.8. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
				TOTAL Material:		R\$ 1,1103

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,5240

VALOR:	R\$ 9,63
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 2,73

3.9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 159,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500	R\$ 487,9500

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024	BDI 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FORTE	VERSÃO	
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03	
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%	70,11%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
	Composição	PRÓPRIA	85,06%	47,67%		
		0,00%	0,00%			

TOTAL Serviço:	RS 487,9500
VALOR:	RS 647,03
VALOR BDI (28.35%):	RS 183,43

3.9.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	RS 83,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	RS 10,3518
TOTAL Material:					RS 13,4025

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	RS 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	RS 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					RS 16,1930
VALOR:					RS 29,60
VALOR BDI (28.35%):					RS 8,39

3.9.3. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	RS 1,9700
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	RS 1,4000
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RS 1,5140

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	RS 0,4800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	RS 119,5800
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	RS 20,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	RS 0,7100
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	RS 23,7800
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	RS 45,1100
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	RS 45,9000
I1316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	RS 1,6400
TOTAL Material:					RS 47,1586

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	RS 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	RS 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	RS 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					RS 87,3840
VALOR:					RS 136,06
VALOR BDI (28.35%):					RS 38,57

3.9.4. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024	BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FONTE	VERSÃO
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
				Composição	PRÓPRIA
					84,44%
					85,06%
					0,00%
					47,67%
					0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
208
RUBRICA

I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,4000	R\$ 1,1200
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,1200	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,0000	R\$ 2,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:						R\$ 45,4452

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,2240

VALOR:	R\$ 109,79
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 31,13

3.9.5. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
TOTAL Material:						R\$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
TOTAL Serviço:						R\$ 2,7004

VALOR:	R\$ 95,24
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 27,00

3.9.6. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,8900	R\$ 150,1002
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,7100	R\$ 19,0892
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5,8704
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 646,4600	R\$ 45,2522
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,4000	R\$ 5,9280

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE			DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COMISSÃO DE FLS 26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
289

C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,8000	R\$ 50,8000
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 31,3800	R\$ 3,7656
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 26,1200	R\$ 13,5824
TOTAL Serviço:						R\$ 294,3880
VALOR:						R\$ 294,38
VALOR BDI (28.35%):						R\$ 83,46

3.10.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300
TOTAL Material:					R\$ 576,3916

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,1600
VALOR:					R\$ 661,55
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 187,55

3.10.2. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,1000
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 317,4700
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 701,5600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 10,8200
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000
TOTAL Material:					R\$ 1.080,6236

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 127,7400
VALOR:					R\$ 1.208,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE			DATA : 06/06/2024	BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE			FONTE	VERSÃO
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ			ORSE	2024/03
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
					SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
					SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
					Composição	PRÓPRIA

VALOR BDI (28.35%): R\$ 342,57

3.10.3. C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 45,1800
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4032
I1343 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 199,0100	R\$ 199,0100
I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
I2132 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
TOTAL Material:					R\$ 526,6332

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 63,0300
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 77,4840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 140,5140

VALOR: R\$ 667,15

VALOR BDI (28.35%): R\$ 189,14

3.10.4. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377 ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 39,90	R\$ 39,90
TOTAL Material:					R\$ 39,90

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 24,36	R\$ 3,74
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 19,98	R\$ 0,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,70

VALOR: R\$ 44,60

VALOR BDI (28.35%): R\$ 12,64

3.10.5. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1315 JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,6300	R\$ 44,6300
I1524 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,1300	R\$ 449,1300
I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material:					R\$ 512,7616

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 55,3900
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 23,4800	R\$ 68,0920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 123,4820

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,00%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
271
RUBRICA

VALOR:	R\$ 636,24
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 180,37

3.10.6. C4069 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I7894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm,	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 429,7000	R\$ 429,7000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
TOTAL Material:						R\$ 432,9286

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 65,9120

VALOR:	R\$ 498,84
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 141,42

3.10.7. C3674 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0191	FERRO CHATO 2" x 3/8" (3.80KG/M)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 9,2700	R\$ 4,6350
TOTAL Material:						R\$ 4,6350

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,1620

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 1.045,7200	R\$ 1,0457
TOTAL Serviço:						R\$ 1,0457

VALOR:	R\$ 14,84
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 4,21

3.10.8. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 94,0600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
TOTAL Material:						R\$ 399,3124

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A .CENTRO, PACUJÁ/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
272
RUBRICA

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,8700
					VALOR:	R\$ 463,18
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 131,31

3.10.9. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 110,3800	R\$ 110,3800
					TOTAL Material:	R\$ 110,4808

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 27,6770
					VALOR:	R\$ 138,16
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 39,17

3.10.10. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 8,1500	RS 8,1500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	RS 0,3600	RS 0,3600
					TOTAL Material:	RS 8.5100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,5220
					VALOR:	R\$ 12,03
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 3,41

3.10.11. I6167 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,1000	R\$ 84,1000
					TOTAL Material:	R\$ 84,1000
					VALOR:	R\$ 84,10
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 23,84

3.10.12. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,4100	R\$ 51,4100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
					TOTAL Material:	R\$ 51,5108

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE			DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE			FONTE	VERSÃO	HORA	
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ			ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%		
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
23
RUBRICA

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 72,80
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 20,64

3.10.13. C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700
TOTAL Material:					R\$ 38,2700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 59,56
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 16,89

3.10.14. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,5900
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,5300
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16100000	R\$ 83,5800
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07700000	R\$ 100,5000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R\$ 0,9600
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	41,90900000	R\$ 0,7100
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,7700
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,12000000	R\$ 0,4700
TOTAL Material:					R\$ 152,8830

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,1000
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,1000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,1600
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,13900000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,19400000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 312,2560
VALOR:					R\$ 465,14
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 131,87

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI : 35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 274
 RUBRICA

3.10.15. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,1800	R\$ 22,1800
TOTAL Material:						R\$ 22,1800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,0800

VALOR:	R\$ 34,26
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 9,71

3.10.16. C4671 SABONETEIRA METÁLICA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8671	SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,4400	R\$ 32,4400
TOTAL Material:						R\$ 32,4400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,0800

VALOR:	R\$ 44,52
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 12,62

3.10.17. C1996 PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 43,8900	R\$ 43,8900
TOTAL Material:						R\$ 43,8900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,0800

VALOR:	R\$ 55,97
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 15,87

3.10.18. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 443,8000	R\$ 443,8000
I1580	PARAFUSO FRANCES 1/2"x8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,3700	R\$ 25,4800
TOTAL Material:						R\$ 469,2800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 55,7040

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
				Composição	PROPRIA	0,00%

VALOR:	R\$ 524,98
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 148,83

3.10.19. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
I1646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700	R\$ 159,0700
TOTAL Material:					R\$ 159,2363

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,6610

VALOR:	R\$ 195,90
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 55,54

3.10.20. C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4320
I1807 REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 102,8300	R\$ 102,8300
TOTAL Material:					R\$ 103,2620

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9738

VALOR:	R\$ 129,24
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 36,64

3.10.21. C2170 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4320
I2593 REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,1000	R\$ 82,1000
TOTAL Material:					R\$ 82,5320

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9738

VALOR:	R\$ 108,51
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 30,76

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI: 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
276
RUBRICA

3.10.22. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 4,3300
TOTAL Material:					R\$ 6,9970

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,0320

VALOR:	R\$ 24,03
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 6,81

3.10.23. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200
TOTAL Material:					R\$ 20,0030

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,1416

VALOR:	R\$ 42,14
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 11,95

3.10.24. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300
I2201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600
TOTAL Material:					R\$ 82,5795

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900	
VALOR:					R\$ 256,47	
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 72,71	

3.10.25. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I2013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
I2012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:					R\$ 64,1489

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900
VALOR:					R\$ 238,04
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 67,48

3.11.1. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 2,3600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,4875
VALOR:					R\$ 8,85
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 2,51

3.11.2. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE			DATA : 06/06/2024		BDI : 35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE			FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ			ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	112,54%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI				2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,6900	R\$ 4,6900
TOTAL Material:					R\$ 4,6900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,4875

VALOR:	R\$ 11,18
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 3,17

3.11.3. 91936 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012001 CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,53	R\$ 5,53
TOTAL Material:					R\$ 5,53

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 21,33	R\$ 4,73
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 25,42	R\$ 5,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,37

VALOR:	R\$ 15,90
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 4,51

3.11.4. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I1747 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400
TOTAL Material:					R\$ 162,6100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,9000

VALOR:	R\$ 214,51
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 60,81

3.11.5. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1005 DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
279
RUBRICA

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250	
VALOR:					R\$ 99,06	
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 28,08	

3.11.6. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250	
VALOR:					R\$ 99,06	
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 28,08	

3.11.7. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,8300	R\$ 133,8300
TOTAL Material:					R\$ 133,8300	
VALOR:					R\$ 133,83	
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 37,94	

3.11.8. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,7400	R\$ 10,7400
TOTAL Material:					R\$ 10,7400	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5425	
VALOR:					R\$ 23,28	
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 6,60	

3.11.9. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:					R\$ 9,3500	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	FLS.
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%	70,14%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
280
RUBRICA

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0825	
VALOR:					R\$ 18,43	
VALOR BDI (28.35%):					R\$ 5,22	

3.11.10. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,7100	R\$ 20,7100
TOTAL Material:						R\$ 20,7100
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 19,1000	R\$ 10,1230
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,7995
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,9225
VALOR:						R\$ 43,63
VALOR BDI (28.35%):						R\$ 12,37

3.11.11. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
TOTAL Material:						R\$ 8,4400
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,0825
VALOR:						R\$ 17,52
VALOR BDI (28.35%):						R\$ 4,97

3.11.12. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,5700	R\$ 5,0270
TOTAL Material:						R\$ 5,0270
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9750
VALOR:						R\$ 18,00
VALOR BDI (28.35%):						R\$ 5,10

3.11.13. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024	BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
281
RUBRICA

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400
TOTAL Material:					R\$ 7,8540

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4625

VALOR:	R\$ 27,32
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 7,75

3.11.14. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,3700
TOTAL Material:					R\$ 2,4174

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7575

VALOR:	R\$ 7,17
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 2,03

3.11.15. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,4100
TOTAL Material:					R\$ 3,4782

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1900

VALOR:	R\$ 8,67
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 2,46

3.11.16. C0547 CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 7,4600
TOTAL Material:					R\$ 7,6092

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,0550

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE				DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE				FONTE	VERSÃO	HORA	CES
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ				ORSE	2024/03	112,54%	70,1%
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
						SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
						SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
					Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 02
RUBRICA

VALOR:	R\$ 13,66
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 3,87

3.11.17. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
I0421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
I0841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
I1244 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
TOTAL Material:					R\$ 221,8300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 66,8500
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 103,0750

VALOR:	R\$ 324,91
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 92,11

3.11.18. S13157 Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,69	R\$ 1,85
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,83	R\$ 1,92
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,77

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13946 Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 36,57	R\$ 36,57
TOTAL Material:					R\$ 36,57

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 18,21	R\$ 9,11
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 13,65	R\$ 6,83
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,94

VALOR:	R\$ 56,25
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 15,95

3.11.19. C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8246 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 239,7000	R\$ 239,7000
TOTAL Material:					R\$ 239,7000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,0750
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,3050

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BOM: 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	PLS MES
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,51%	70,14%
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,89%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 261,01
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 74,00

3.12.1. C4779 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDADA LIMPEZA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1179 FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,8300	R\$ 5,7450
I1503 MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,05490000	R\$ 71,6500	R\$ 3,9336
I1596 PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00070000	R\$ 49,9000	R\$ 0,0349
I1872 SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00520000	R\$ 147,1300	R\$ 0,7651
I9079 TUBO COBRE DE 5/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 46,3900	R\$ 51,0290
TOTAL Material:					R\$ 61,5076

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,4940
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,9832
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,4772

VALOR:	R\$ 75,98
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 21,54

3.12.2. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDADA LIMPEZA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1179 FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,8300	R\$ 5,7450
I1503 MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,04390000	R\$ 71,6500	R\$ 3,1454
I1596 PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00060000	R\$ 49,9000	R\$ 0,0299
I1872 SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00420000	R\$ 147,1300	R\$ 0,6179
I9082 TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 37,3000	R\$ 41,0300
TOTAL Material:					R\$ 50,5682

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,3030
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,7484
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,0514

VALOR:	R\$ 64,62
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 18,32

3.12.3. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0507
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
I2200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 4,3300	R\$ 6,9280
TOTAL Material:					R\$ 6,9970

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI: 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ		ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%

MISSÃO DE LICITAÇÃO
284
RUBRICA

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,0320
					VALOR:	R\$ 24,03
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 6,81

3.13.1. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIxa PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
I1511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 3,8100	R\$ 2,6670
					TOTAL Material:	R\$ 3,0170

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,2310
					VALOR:	R\$ 16,25
					VALOR BDI (28.35%):	R\$ 4,61

3.13.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
					TOTAL Material:	R\$ 1,7640

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0680
VALOR:						R\$ 12,83
VALOR BDI (28.35%):						R\$ 3,64

3.13.3. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIxa PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
					TOTAL Material:	R\$ 6,4971

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 16,3490

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. .CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

VALOR:	R\$ 22,85
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 6,48

3.13.4. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR:	R\$ 21,07
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 5,97

3.13.5. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,8800
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:					R\$ 11,2024

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,2700

VALOR:	R\$ 19,47
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 5,52

3.13.6. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080

VALOR:	R\$ 44,42
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 12,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024		BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FORTE	VERSÃO	HORRFLS
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%



3.13.7. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:					R\$ 6,1052

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640

VALOR:	R\$ 25,57
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 7,25

3.14.1. S02387 Quadro escolar em fórmica branca com moldura (m2)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,72	R\$ 11,16
S10553 Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	1,50000000	R\$ 3,90	R\$ 5,85
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,50000000	R\$ 3,83	R\$ 9,58
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 26,59

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01338S Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de 1,25 x 3,08 metros, espessura = 0,8 milímetros	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 77,70	R\$ 81,59
I01339S Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico e outros	ORSE	kg	0,10000000	R\$ 77,90	R\$ 7,79
I00632 Compensado resinado 20mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	1,21000000	R\$ 59,39	R\$ 71,86
I03767S Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,60000000	R\$ 0,90	R\$ 0,54
I01623 Moldura de madeira 10 x 1,5 cm	ORSE	m	4,00000000	R\$ 25,37	R\$ 101,48
I05067S Pregos de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,20000000	R\$ 18,16	R\$ 3,63
I02424 Verniz poliuretano	ORSE	l	0,50000000	R\$ 32,36	R\$ 16,18
TOTAL Material:					R\$ 283,07

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 18,21	R\$ 54,63
I04783S Pintor (horista)	ORSE	h	1,50000000	R\$ 18,21	R\$ 27,32
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,50000000	R\$ 13,65	R\$ 34,13
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 116,08

VALOR:	R\$ 425,65
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 120,67

3.14.2. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		DATA : 06/06/2024		BDI 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
	LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

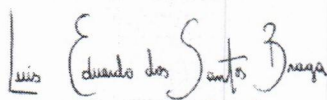
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,14000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,9716
I0052	AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 5,3800	R\$ 1,0760
TOTAL Material:						R\$ 2,0476

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,3840

VALOR:	R\$ 9,43
VALOR BDI (28.35%):	R\$ 2,67


 Luis Eduardo dos Santos Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 347111

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE				DATA :	06/06/2024	BDI :	28.35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ				ORSE	2024/03	112.54%	70.11%
	LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
						SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
						SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85.06%	47.67%
						Composições		PRÓPRIA	0.00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 35.688,00	16.67 % R\$ 5.949,19	16.66 % R\$ 5.945,62	16.67 % R\$ 5.949,19	16.66 % R\$ 5.945,62	16.67 % R\$ 5.949,19	16.67 % R\$ 5.949,19	100.00 % R\$ 35.688,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 35.688,00	16.67 % R\$ 5.949,19	16.66 % R\$ 5.945,62	16.67 % R\$ 5.949,19	16.66 % R\$ 5.945,62	16.67 % R\$ 5.949,19	16.67 % R\$ 5.949,19	100.00 % R\$ 35.688,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.972,22	100.00 % R\$ 2.972,22						100.00 % R\$ 2.972,22
2.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	R\$ 2.972,22	100.00 % R\$ 2.972,22						100.00 % R\$ 2.972,22
3	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 939.306,62	14.68 % R\$ 137.567,71	15.63 % R\$ 146.518,83	16.12 % R\$ 151.533,36	22.49 % R\$ 211.239,98	17.21 % R\$ 161.691,62	13.87 % R\$ 130.755,12	100.00 % R\$ 939.306,62
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.944,73	100.00 % R\$ 5.944,73						100.00 % R\$ 5.944,73
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 23.056,33	100.00 % R\$ 23.056,33						100.00 % R\$ 23.056,33
3.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 239.642,72	40.00 % R\$ 95.857,09	40.00 % R\$ 95.857,09	20.00 % R\$ 47.928,54				100.00 % R\$ 239.642,72
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 7.729,83	20.00 % R\$ 1.545,97	20.00 % R\$ 1.545,97	80.00 % R\$ 6.183,86				100.00 % R\$ 7.729,83
3.5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 63.547,82	20.00 % R\$ 12.709,56	40.00 % R\$ 25.419,13	30.00 % R\$ 19.064,35	10.00 % R\$ 6.354,78			100.00 % R\$ 63.547,82
3.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 51.168,44				50.00 % R\$ 25.584,22	50.00 % R\$ 25.584,22		100.00 % R\$ 51.168,44
3.7	COBERTURA	R\$ 120.464,69			20.00 % R\$ 24.092,94	40.00 % R\$ 48.185,88	40.00 % R\$ 48.185,87		100.00 % R\$ 120.464,69
3.8	REVESTIMENTOS	R\$ 118.483,21		20.00 % R\$ 23.696,64	20.00 % R\$ 23.696,64	40.00 % R\$ 47.393,28	20.00 % R\$ 23.696,65		100.00 % R\$ 118.483,21
3.9	PISOS	R\$ 109.293,53			20.00 % R\$ 21.858,71	60.00 % R\$ 65.576,12	20.00 % R\$ 21.858,70		100.00 % R\$ 109.293,53
3.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 47.186,91				R\$ 9.437,38	R\$ 9.437,38	60.00 % R\$ 28.312,15	100.00 % R\$ 47.186,91
3.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 43.541,59			20.00 % R\$ 8.708,32	20.00 % R\$ 8.708,32	20.00 % R\$ 8.708,32	40.00 % R\$ 17.416,63	100.00 % R\$ 43.541,59

Luiz Eduardo dos Santos Braga
Luiz
Luiz Eduardo dos Santos Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 147.141
RUBRICA
MISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 42

MINISTERSTWO
EDUKACJI I NAUKI
PACUJĄ
ZADANIE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
3.12	REDE FRIGORIGENA	R\$ 9.948,20						100,00 % R\$ 9.948,20	100,00 % R\$ 9.948,20
3.13	PINTURA	R\$ 80.734,92					30,00 % R\$ 24.220,48	70,00 % R\$ 56.514,44	100,00 % R\$ 80.734,92
3.14	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 18.563,70						100,00 % R\$ 18.563,70	100,00 % R\$ 18.563,70
		R\$ 977.966,84	R\$ 146.489,12	R\$ 152.464,45	R\$ 157.482,55	R\$ 217.185,60	R\$ 167.640,81	R\$ 136.704,31	R\$ 977.966,84
		R\$ 146.489,12	R\$ 298.953,57	R\$ 456.436,12	R\$ 673.621,72	R\$ 841.262,53	R\$ 977.966,84		R\$ 977.966,84

Luís Eduardo dos Santos Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 347111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Página 43

289

RUBRICA

	COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024	BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03
	LOCAL::	RUA R.A .CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				70,44%
				47,48%
				-
				85,06%
				47,67%
				0,00%
				0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS 280

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,50%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	8,20%
Impostos		
I	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (4,5% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

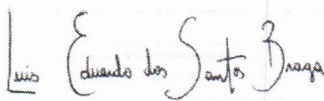

 Luis Eduardo dos Santos Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 347111

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024	BDI : 28,30%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03
LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			112,94%
			70,11%
			84,44%
			47,49%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

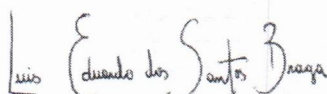

 Luis Eduardo dos Santos Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 347111

				TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE			DATA :	06/06/2024	BDI	8,35%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE			FONTE	VERSAO	HORA	FLS. 292
CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ			ORSE	2024/03	112,54%	20,11%
LOCAL::	RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

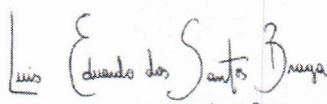

 Luis Eduardo dos Santos Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 347111

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	DATA : 06/06/2024	BDI : 29,83%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE::	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	ORSE	2024/03
LOCAL::	RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		HORA	112,54%
		FLS	70,11%
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

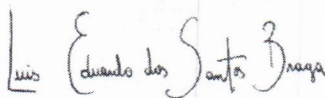
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%


 Luis Eduardo dos Santos Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 347111



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA

LOCAL: RUA R.A. ,CENTRO, PACUJÁ/CE

DATA: 16/05/2024

2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
		3,00	2,00	6,00	
			TOTAL (M2)	6,00	
3.0	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		20,70	9,30	192,51	
		7,15	2,00	14,30	
		15,90	8,35	132,77	
		8,90	4,50	40,05	
		6,90	2,00	13,80	
			TOTAL (M2)	393,43	
3.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		20,70	9,30	192,51	
		7,15	2,00	14,30	
		15,90	8,35	132,77	
		8,90	4,50	40,05	
		6,90	2,00	13,80	
			TOTAL (M2)	393,43	
3.2	MOVIMENTO DE TERRA				
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	(20,70+20,70+7,40+7,40+7,40+1,60+18,55+7,15+20,40+15,90+6,35+6,35+7,00+7,00+4,50+1,60+18,55+6,90)	199,85	0,50	0,50	49,96
			TOTAL (M3)	49,96	
3.2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	SALA 01	7,40	6,70	0,25	12,40
	SALA 02	7,40	6,70	0,25	12,40
	SALA 03	7,40	6,70	0,25	12,40
	CIRCULAÇÃO	18,55	1,60	0,25	7,42
	CIRCULAÇÃO	8,75	2,00	0,25	4,38
	SALA 04	7,90	6,35	0,25	12,54
	SALA 05	7,70	6,35	0,25	12,22
	VESTIÁRIO FEMININO	7,00	2,00	0,25	3,50
	VESTIÁRIO MASCULINO	7,00	2,00	0,25	3,50
	CIRCULAÇÃO	18,55	1,60	0,25	7,42
	CIRCULAÇÃO	8,50	2,00	0,25	4,25
			TOTAL (M3)	92,43	
3.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		199,85	0,50	0,05	5,00
			TOTAL (M3)	5,00	
3.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		199,85	0,50	0,50	49,96
			TOTAL (M3)	49,96	
3.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
		199,85	0,20	0,20	7,99
			TOTAL (M3)	7,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 295
RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA

LOCAL: RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE

DATA: 16/05/2024

3.3.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	UTILIZAÇÃO	ÁREA (M2)
	SAPATAS X55	3,20	0,30	5,00	10,45
	VIGA BALDRAME	199,85	0,25	5,00	9,99
	TOTAL (M2)				20,44
3.3.4	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	UTILIZAÇÃO	ÁREA (M2)
	PILARES X55	0,70	4,50	2,00	86,90
	VIGA TRAVAMENTO	173,40	0,30	2,00	26,01
	TOTAL (M2)				112,91
3.3.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	KG/M	TOTAL (KG)
	φ10.0 (3/8") - SAPATAS	9,00	55,00	0,617	305,42
	φ8.0 (5/16") - VIGA BALDRAME	199,85	4,00	0,395	315,76
	φ10.0 (3/8") - PILARES X55	4,50	6,00	0,617	916,30
	φ8.0 (5/16") - VIGA TRAVAMENTO	173,40	2,00	0,395	136,99
	φ10.0 (3/8") - VIGA TRAVAMENTO	173,40	4,00	0,617	427,95
	TOTAL (KG)				2.102,42
3.3.6	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	KG/M	TOTAL (KG)
	φ5.0mm - VIGA BALDRAME	0,70	1250,00	0,154	134,75
	φ5.0mm - PILARES X55	0,70	29,00	0,154	172,15
	φ5.0mm - VIGA	1,00	1085,00	0,154	167,09
	TOTAL (KG)				473,99
3.3.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	SAPATAS X55	0,80	0,80	0,30	10,45
	VIGA BALDRAME	199,85	0,20	0,25	9,99
	PILARES X55	0,30	0,13	4,50	9,90
	VIGA TRAVAMENTO	173,40	0,13	0,30	6,76
	TOTAL (M3)				37,10
3.3.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	SAPATAS X55	0,80	0,80	0,30	10,45
	VIGA BALDRAME	199,85	0,20	0,25	9,99
	TOTAL (M3)				20,44
3.3.9	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	PILARES X55	0,30	0,13	4,50	9,90
	VIGA TRAVAMENTO	173,40	0,13	0,30	6,76
	TOTAL (M3)				16,66
3.3.10	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	BLOCO A	20,70	9,30	192,51	
	BLOCO B	15,90	8,25	131,18	
	VESTIÁRIOS	8,90	4,50	40,05	
	TOTAL (M2)			363,74	
3.3.11	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	BLOCO A	20,70	9,30	192,51	
	BLOCO B	15,90	8,25	131,18	
	VESTIÁRIOS	8,90	4,50	40,05	
	TOTAL (M2)			363,74	
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	VIGA BALDRAME	199,85	0,75	149,89	
	TOTAL (M2)			149,89	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 296
RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA

LOCAL: RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE

DATA: 16/05/2024

3.5	PAREDES E PAINÉIS				
3.5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	SALAS 01, 02 e 03 (20,70+20,70+7,40+7,40+7,40+7,40)	71,00	3,50	248,50	
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS (20,40+15,90+6,35+6,35+7,00+7,00+4,50)	74,50	3,50	260,75	
	TOTAL (M2)			509,25	
3.5.2	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	VESTIÁRIO FEMININO	10,00	1,80	18,00	
	VESTIÁRIO MASCULINO	9,00	1,80	16,20	
	TOTAL (M2)			34,20	
3.5.3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)
	PORTA PA1 X7	1,20	0,15	0,15	0,21
	JANELA JA1 X10	2,00	0,15	0,15	0,50
	TOTAL (M3)				0,71
3.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
3.6.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	PORTA PA1	0,90	2,10	7,00	13,23
	PORTA PA2	0,60	1,60	9,00	8,64
	PORTA PA3	0,90	1,60	2,00	2,88
	TOTAL (M2)				24,75
3.6.2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
	PORTA PA1			7,00	7,00
	TOTAL (UND)				7,00
3.6.3	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
	PORTA PA2			9,00	9,00
	PORTA PA3			2,00	2,00
	TOTAL (UND)				11,00
3.6.4	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	JANELA JA1	1,60	1,10	10,00	17,60
	JANELA JA2	1,20	0,50	2,00	1,20
	TOTAL (M2)				18,80
3.6.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	JANELA JA1	1,60	1,10	10,00	17,60
	JANELA JA2	1,20	0,50	2,00	1,20
	TOTAL (M2)				18,80
3.6.6	PELÍCULA DE INSULFILM	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
	JANELA JA1	1,60	1,10	10,00	17,60
	TOTAL (M2)				17,60
3.6.7	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
	JANELA JA1	1,60	10,00	16,00	
	JANELA JA2	1,20	2,00	2,40	
	TOTAL (M)			18,40	
3.6.8	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		1,80	1,30	10,00	23,40
	TOTAL (M2)				23,40
3.7	COBERTURA				
3.7.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	SALAS 01, 02 e 03	21,35	10,10	215,64	
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	21,35	9,05	193,22	
	CIRCULAÇÃO	6,75	2,40	16,20	
	CIRCULAÇÃO	6,50	2,40	15,60	
	TOTAL (M2)			440,66	

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 297
RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA

LOCAL: RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE

DATA: 16/05/2024

3.7.2	TELHA CERÂMICA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	SALAS 01, 02 e 03	21,35	10,10	215,64
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	21,35	9,05	193,22
	CIRCULAÇÃO	6,75	2,40	16,20
	CIRCULAÇÃO	6,50	2,40	15,60
	TOTAL (M2)			440,66
3.7.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
	SALAS 01, 02 e 03	21,35	1,00	21,35
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	21,35	1,00	21,35
	TOTAL (M)			42,70
3.7.4	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
	SALAS 01, 02 e 03	21,35	1,00	21,35
	SALAS 01, 02 e 03	18,55	1,00	18,55
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	21,35	1,00	21,35
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	18,55	1,00	18,55
	CIRCULAÇÃO	6,75	1,00	6,75
	CIRCULAÇÃO	6,50	1,00	6,50
	TOTAL (M)			93,05
3.7.5	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
	SALAS 01, 02 e 03	21,35	1,00	21,35
	SALAS 01, 02 e 03	18,55	1,00	18,55
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	21,35	1,00	21,35
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	18,55	1,00	18,55
	CIRCULAÇÃO	6,75	1,00	6,75
	CIRCULAÇÃO	6,50	1,00	6,50
	TOTAL (M)			93,05
3.7.6	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
	SALAS 01, 02 e 03	18,55	1,00	18,55
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	18,55	1,00	18,55
	CIRCULAÇÃO	6,75	1,00	6,75
	CIRCULAÇÃO	6,50	1,00	6,50
	TOTAL (M)			50,35
3.8	REVESTIMENTOS			
3.8.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE			ÁREA (M2)
	CONFORME ÁREA DE ALVENARIA X2			1.018,50
3.8.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	SALA 01	7,40	6,70	49,58
	SALA 02	7,40	6,70	49,58
	SALA 03	7,40	6,70	49,58
	SALA 04	7,90	6,35	50,17
	SALA 05	7,70	6,35	48,90
	VESTIÁRIO FEMININO	7,00	2,00	14,00
	VESTIÁRIO MASCULINO	7,00	2,00	14,00
	CIRCULAÇÃO	20,55	1,60	32,88
	CIRCULAÇÃO	20,55	1,60	32,88
	CIRCULAÇÃO	7,15	2,00	14,30
	CIRCULAÇÃO	6,90	2,00	13,80
	TOTAL (M2)			369,67
3.8.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
	VESTIÁRIO FEMININO	18,00	3,00	54,00
	VESTIÁRIO MASCULINO	18,00	3,00	54,00
	TOTAL (M2)			108,00



MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUBRICA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA

LOCAL: RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE

DATA: 16/05/2024

3.8.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	ÁREA DE CHAPISCO - ÁREA DE EMBOÇO			ÁREA (M2)
					910,50
3.8.5	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	SALA 01	7,40	6,70	49,58	
	SALA 02	7,40	6,70	49,58	
	SALA 03	7,40	6,70	49,58	
	SALA 04	7,90	6,35	50,17	
	SALA 05	7,70	6,35	48,90	
	VESTIÁRIO FEMININO	7,00	2,00	14,00	
	VESTIÁRIO MASCULINO	7,00	2,00	14,00	
	CIRCULAÇÃO	20,55	1,60	32,88	
	CIRCULAÇÃO	20,55	1,60	32,88	
	CIRCULAÇÃO	7,15	2,00	14,30	
	CIRCULAÇÃO	6,90	2,00	13,80	
	TOTAL (M2)				369,67
3.8.6	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	CONF. ÁREA DE REBOCO			ÁREA (M2)
					369,67
3.8.7	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	VESTIÁRIO FEMININO	18,00	3,00	54,00	
	VESTIÁRIO MASCULINO	18,00	3,00	54,00	
	TOTAL (M2)				108,00
3.8.8	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
	VESTIÁRIO FEMININO	18,00	3,00	54,00	
	VESTIÁRIO MASCULINO	18,00	3,00	54,00	
	TOTAL (M2)				108,00
3.9	PISOS				
3.9.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13.5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
	SALA 01	7,40	6,70	0,07	3,47
	SALA 02	7,40	6,70	0,07	3,47
	SALA 03	7,40	6,70	0,07	3,47
	CIRCULAÇÃO	18,55	1,60	0,07	2,08
	CIRCULAÇÃO	8,75	2,00	0,07	1,23
	SALA 04	7,90	6,35	0,07	3,51
	SALA 05	7,70	6,35	0,07	3,42
	VESTIÁRIO FEMININO	7,00	2,00	0,07	0,98
	VESTIÁRIO MASCULINO	7,00	2,00	0,07	0,98
	CIRCULAÇÃO	18,55	1,60	0,07	2,08
	CIRCULAÇÃO	8,50	2,00	0,07	1,19
	TOTAL (M3)				25,88
3.9.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	SALA 01	7,40	6,70	49,58	
	SALA 02	7,40	6,70	49,58	
	SALA 03	7,40	6,70	49,58	
	SALA 04	7,90	6,35	50,17	
	SALA 05	7,70	6,35	48,90	
	VESTIÁRIO FEMININO	7,00	2,00	14,00	
	VESTIÁRIO MASCULINO	7,00	2,00	14,00	
	CIRCULAÇÃO	18,55	1,60	29,68	
	CIRCULAÇÃO	8,75	2,00	17,50	
	CIRCULAÇÃO	18,55	1,60	29,68	
	CIRCULAÇÃO	8,50	2,00	17,00	
	TOTAL (M2)				369,67

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 299
RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA

LOCAL: RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE

DATA: 16/05/2024

3.9.3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	SALA 01	7,40	6,70	49,58	
	SALA 02	7,40	6,70	49,58	
	SALA 03	7,40	6,70	49,58	
	SALA 04	7,90	6,35	50,17	
	SALA 05	7,70	6,35	48,90	
	VESTIÁRIO FEMININO	7,00	2,00	14,00	
	VESTIÁRIO MASCULINO	7,00	2,00	14,00	
			TOTAL (M2)	275,81	
3.9.4	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	CIRCULAÇÃO	18,55	1,60	29,68	
	CIRCULAÇÃO	8,75	2,00	17,50	
	CIRCULAÇÃO	18,55	1,60	29,68	
	CIRCULAÇÃO	8,50	2,00	17,00	
			TOTAL (M2)	93,86	
3.9.5	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)	
	PORTA PA1	0,90	7,00	6,30	
			TOTAL (M)	6,30	
3.9.6	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
	(18,55+7,15+18,55+6,90)	51,15	0,60	30,69	
			TOTAL (M2)	30,69	
3.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
3.10.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	QUANTIDADE		TOTAL (UND)	
		3,00		3,00	
			TOTAL (UND)	3,00	
3.10.2	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	QUANTIDADE		TOTAL (UND)	
		2,00		2,00	
			TOTAL (UND)	2,00	
3.10.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE		TOTAL (UND)	
		2,00		2,00	
			TOTAL (UND)	2,00	
3.10.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	QUANTIDADE		TOTAL (UND)	
		3,00		3,00	
			TOTAL (UND)	3,00	
3.10.5	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	QUANTIDADE		TOTAL (UND)	
		2,00		2,00	
			TOTAL (UND)	2,00	
3.10.6	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	LARGURA (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		2,50	0,60	2,00	3,00
			TOTAL (M2)	3,00	
3.10.7	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	QUANTIDADE		TOTAL (UND)	
		8,00		8,00	
			TOTAL (UND)	8,00	
3.10.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE		TOTAL (UND)	
		6,00		6,00	
			TOTAL (UND)	6,00	
3.10.9	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/P/A	QUANTIDADE		TOTAL (UND)	
		6,00		6,00	
			TOTAL (UND)	6,00	

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 322
RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA

LOCAL: RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE

DATA: 16/05/2024

3.10.10	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				6,00	6,00
				TOTAL (UND)	6,00
3.10.11	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				8,00	8,00
				TOTAL (UND)	8,00
3.10.12	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				5,00	5,00
				TOTAL (UND)	5,00
3.10.13	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				2,00	2,00
				TOTAL (UND)	2,00
3.10.14	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				3,00	3,00
				TOTAL (UND)	3,00
3.10.15	PORTA PAPEL METÁLICO			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				5,00	5,00
				TOTAL (UND)	5,00
3.10.16	SABONETEIRA METÁLICA			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				8,00	8,00
				TOTAL (UND)	8,00
3.10.17	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				4,00	4,00
				TOTAL (UND)	4,00
3.10.18	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	LARGURA (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		2,00	0,80	2,00	3,20
				TOTAL (M2)	3,20
3.10.19	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	COMPRIMENTO (M)		QUANTIDADE	TOTAL (M)
		0,80		12,00	9,60
				TOTAL (M)	9,60
3.10.20	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				2,00	2,00
				TOTAL (UND)	2,00
3.10.21	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				8,00	8,00
				TOTAL (UND)	8,00
3.10.22	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")			QUANTIDADE	TOTAL (M)
				30,00	30,00
				TOTAL (M)	30,00
3.10.23	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")			QUANTIDADE	TOTAL (M)
				42,00	42,00
				TOTAL (M)	42,00
3.10.24	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				28,00	28,00
				TOTAL (UND)	28,00
3.10.25	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO			QUANTIDADE	TOTAL (UND)
				28,00	28,00
				TOTAL (UND)	28,00

+



RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA

LOCAL: RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE

DATA: 16/05/2024

3.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.11.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			48,00	48,00
			TOTAL (UND) 48,00	
3.11.2	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			4,00	4,00
			TOTAL (UND) 4,00	
3.11.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND) 2,00	
3.11.5	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			9,00	9,00
			TOTAL (UND) 9,00	
3.11.6	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND) 2,00	
3.11.7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND) 2,00	
3.11.8	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			5,00	5,00
			TOTAL (UND) 5,00	
3.11.9	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			44,00	44,00
			TOTAL (UND) 44,00	
3.11.10	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND) 2,00	
3.11.11	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			7,00	7,00
			TOTAL (UND) 7,00	
3.11.12	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")		QUANTIDADE	TOTAL (M)
			250,00	250,00
			TOTAL (M) 250,00	
3.11.13	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")		QUANTIDADE	TOTAL (M)
			150,00	150,00
			TOTAL (M) 150,00	
3.11.14	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
	SALAS 01, 02 e 03	125,85	6,00	755,10
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	108,75	4,00	435,00
			TOTAL (M) 1.190,10	
3.11.15	CABO EM PVC 1000V 4MM2	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
		25,00	7,00	175,00
		7,50	5,00	37,50
		7,50	3,00	22,50
		25,00	5,00	125,00
		10,00	3,00	30,00
			TOTAL (M) 390,00	

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 302
RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA

LOCAL: RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE

DATA: 16/05/2024

3.11.16	CABO EM PVC 1000V 10MM2	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	TOTAL (M)
	QUADRO 01	50,00	3,00	150,00
	QUADRO 02	50,00	3,00	150,00
			TOTAL (M)	300,00
3.11.17	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			2,00	2,00
			TOTAL (UND)	2,00
3.11.18	Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			55,00	55,00
			TOTAL (UND)	55,00
3.11.19	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA		QUANTIDADE	TOTAL (UND)
			5,00	5,00
			TOTAL (UND)	5,00
3.12	REDE FRIGORÍGENA			
3.12.1	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA		QUANTIDADE	TOTAL (M)
			50,00	50,00
			TOTAL (M)	50,00
3.12.2	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA		QUANTIDADE	TOTAL (M)
			50,00	50,00
			TOTAL (M)	50,00
3.12.3	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")		QUANTIDADE	TOTAL (M)
			30,00	30,00
			TOTAL (M)	30,00
3.13	PINTURA			
3.13.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	PERÍMETRO (M)	ALTURA MÉDIA (M)	ÁREA (M2)
	SALAS 01, 02 e 03	56,80	3,50	198,80
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	55,40	3,50	193,90
	PILARES X18	0,90	3,00	48,60
			TOTAL (M2)	441,30
3.13.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	PERÍMETRO/COMP. (M)	ALTURA/LARG. (M)	ÁREA (M2)
	SALA 01	28,20	3,00	84,60
	SALA 02	28,20	3,00	84,60
	SALA 03	28,20	3,00	84,60
	SALA 04	28,10	3,00	84,30
	SALA 05	28,50	3,00	85,50
	LAJE SALA 01	7,40	6,70	49,58
	LAJE SALA 02	7,40	6,70	49,58
	LAJE SALA 03	7,40	6,70	49,58
	LAJE SALA 04	7,70	6,35	48,90
	LAJE SALA 05	7,90	6,35	50,17
	LAJE CIRCULAÇÃO	20,55	1,60	32,88
	LAJE CIRCULAÇÃO	20,55	1,60	32,88
	LAJE CIRCULAÇÃO	7,15	2,00	14,30
	LAJE CIRCULAÇÃO	6,90	2,00	13,80
			TOTAL (M2)	765,27
3.13.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	PERÍMETRO (M)	ALTURA MÉDIA (M)	ÁREA (M2)
	SALAS 01, 02 e 03	56,80	3,50	198,80
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	55,40	3,50	193,90
	PILARES X18	0,90	3,00	48,60
			TOTAL (M2)	441,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O FUTO

COMISSÃO DE
F.L.S. 303
RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA

LOCAL: RUA R.A. CENTRO, PACUJÁ/CE

DATA: 16/05/2024

3.13.4	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PERÍMETRO/COMP. (M)	ALTURA/LARG. (M)	ÁREA (M2)	
	SALAS 01	28,20	3,00	84,60	
	SALAS 02	28,20	3,00	84,60	
	SALAS 03	28,20	3,00	84,60	
	SALAS 04	28,10	3,00	84,30	
	SALAS 05	28,50	3,00	85,50	
	LAJE SALA 01	7,40	6,70	49,58	
	LAJE SALA 02	7,40	6,70	49,58	
	LAJE SALA 03	7,40	6,70	49,58	
	LAJE SALA 04	7,70	6,35	48,90	
	LAJE SALA 05	7,90	6,35	50,17	
	LAJE CIRCULAÇÃO	20,55	1,60	32,88	
	LAJE CIRCULAÇÃO	20,55	1,60	32,88	
	LAJE CIRCULAÇÃO	7,15	2,00	14,30	
	LAJE CIRCULAÇÃO	6,90	2,00	13,80	
TOTAL (M2)				765,27	
3.13.5	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	PERÍMETRO (M)	ALTURA MÉDIA (M)	ÁREA (M2)	
	SALAS 01, 02 e 03	56,80	3,50	198,80	
	SALAS 04, 05 e VESTIÁRIOS	55,40	3,50	193,90	
	PILARES X18	0,90	3,00	48,60	
	SALAS 01	28,20	3,00	84,60	
	SALAS 02	28,20	3,00	84,60	
	SALAS 03	28,20	3,00	84,60	
	SALAS 04	28,10	3,00	84,30	
	SALAS 05	28,50	3,00	85,50	
TOTAL (M2)				864,90	
3.13.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANT. DE LADOS	ÁREA (M2)
	GRADE DE PROTEÇÃO JANELAS X10	1,80	1,30	2,00	46,80
TOTAL GERAL DA PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS					46,80
3.13.7	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M2)	ÁREA (M2)	
	CALÇADA	51,15	0,60	30,69	
TOTAL (M2)				30,69	
3.14	SERVIÇOS DIVERSOS				
3.14.1	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)
		3,90	1,20	5,00	23,40
TOTAL (M2)					23,40
3.14.2	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS		TOTAL	ÁREA (M2)	
		ÁREA DE PISO INDUSTRIAL	369,67	369,67	
		ÁREA DE CERÂMICA DE PAREDE	108,00	108,00	
TOTAL (M2)				477,67	

Luis Eduardo dos Santos Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 347111

[illegible]

QUADRO DE ESQUADRIAS

01 PLATA BAIXA
ESCALA - 1:75

01 - REGISTRO DESEMPENHO E ESPERADO

FEITO

01 - ESTRUTURA DE MADEIRA C/ TELHA COLOMIAL (TELHADO APARENTE)

02 - LAJE PRE-MOLDADA C/ REBORDO DESEMPENHO E ESPONJADO PINTADO C/ TINTA A SÁGE D'ÁGUA

[illegible][illegible]

[illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 306

CONSTRUTORA

RECEBIDA



MEMORIAL DESCRITIVO

Metodologia

1.1. Objetivo

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA. Este caderno, os projetos, especificações, cronograma, memorial de cálculo e o orçamento da CONTRATADA fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo estes documentos fazer parte integrante do Edital de Licitação.

1.2. Projetos

Fará parte deste documento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte projeto:

- A) Arquitetura em diversas pranchas;
- B) Instalações Hidros sanitárias em diversas pranchas;
- C) Instalações Elétricas em diversas pranchas.

Deverão ser obedecidos integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erro que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

+

1.3. Normas

1.3.1. Normas ABNT

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.3.2. Segurança do Trabalho

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento).

1.3.3. Administração da Obra

Obriga-se a CONTRATADA a manter, permanentemente na obra, pessoal qualificado para gerir a execução dos serviços constantes dos projetos e especificações.

A obra deverá ter um quadro mínimo de profissionais composto de:

- 1 (um) Engenheiro Civil
- 1 (um) Mestre geral de obras;
- Vigias.

Deverão ser mantidos no local da obra:

- Livro de ocorrência diária;
- Via do contrato e de suas partes complementares;
- Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso da fiscalização;
- Registro das alterações regularmente autorizadas;
- Cronograma de execução devidamente atualizado.

1.4. Definição de preços de planilhas

Para aplicação dos preços de serviços adotam-se os seguintes critérios

a) Os preços unitários foram originados do banco de dados da tabela oficial da SEINFRA (Governo do Estado do Ceará), versão V28.1 (desonerada) e na falta de itens desta tabela, utiliza-se o banco de dados de composições de custos elaborados por esta diretoria;

b) As composições oriundas da SEINFRA estão à disposição para consulta através do site <http://www.seinfra.ce.gov.br/lnindex.php/tatela..Justos>, e as de autoria desta diretoria, são anexadas à planilha orçamentária;

c) Para efeito de nomenclatura as composições oriundas da SEINFRA a Letra "C" antecedendo seu código - (Governo do Estado do Ceará) e as COMPOSIÇÕES DA PREFEITURA (letra "PMP" antecedendo seu código);

d) As composições oriundas do banco de dados desta diretoria a priori adotam-se preço e insumos da tabela SEINFRA correspondente, na falta de insumos na mesma, o preço é adotado, verificando seu preço no mercado, sempre adotando preço médio na pesquisa. As composições citadas neste item que foram necessárias para elaboração deste orçamento, encontram-se em anexo aos documentos técnicos deste empreendimento.

1.5. Definição de valores de BDI e Leis Sociais

O Utilizado na planilha orçamentária é no valor de 24,52% (vinte e cinco, vírgula noventa e dois por cento), conforme memória de cálculo anexo a documentações em anexo. As Leis Sociais foram adotadas o valor 84,44% (oitenta e quatro, vírgula quarenta e quatro por cento), conforme dados padrões da SEINFRA aplicados a tabelas com desoneração.

1.6. Definição de hierarquia

a) Em caso de dúvidas ou divergências na interpretação de projetos, primeiramente, deverá ser consultado o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização;

b) Em caso de dúvidas ou divergências na interpretação de planilhas (orçamento, memorial e cronograma físico-financeiro) primeiramente, deverá ser consultado o técnico responsável por sua elaboração, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização;

c) Qualquer modificação sem autorização por escrito dos autores dos projetos e/ou da elaboração de orçamento isenta-os de qualquer responsabilidade dela decorrente, como afirma o art. 18 da lei federal 5.194/66 e artigo 26 da Lei federal 9.610/98;

d) Os serviços relacionados na planilha orçamentária estão descritos somente quanto ao procedimento executivo; modelo, cor, local e dimensionamento de materiais devem estar obrigatoriamente descritos em projeto e/ou documento discriminatórios de acabamento assinado pelo(s) autor(es) do(s) projeto(s).

2. Serviços Preliminares

2.1. Canteiro da Obra

O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra. Cuidado especial deve ser dado localização e montagem do quadro provisório de distribuição de energia, e instalação do destino final de esgoto. Todas as despesas de consumo serão de inteira responsabilidade da contratada. Não poderão ser utilizadas instalações de edificações públicas próximas, exceto se justificado pela fiscalização no livro de ocorrência.

2.1.1. Placa Padrão de Obra

Será adquirida e fixada pela CONTRATADA, placa de referência da obra nas dimensões 3,00m x 2,00m; montada sobre moldura de madeira deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. Cores, medidas, proporções, orientações e padrões serão definidos pela fiscalização. Será fixada em local visível, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

2.2. Demolições e Retiradas

Será demolido e devidamente retirados seus entulhos e restos expelidos da obra por meio de caminhão basculante:

- a) Demolição de alvenarias de tijolo sem reaproveitamento;
- b) Demolição de coberturas;
- c) Demolição e remoção de pavimento em concreto;
- d) Retirada de portas e janelas, inclusive batentes;
- e) Retirada de pavimentação em passeio cimentado;
- f) Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação).

2.7 Observações Finais

- a) Todo material demolido deverá ser acumulado na área interna da obra, e toda vez quando se atingir o volume de 6,00m³, deverá ser retirado do perímetro da obra;
- b) Em dúvida de quantitativos de demolições, verificar memorial de cálculo específico.

3. Movimento de Terra

3.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.

Trata-se das escavações manuais de valas, a serem executadas as alvenarias. Adotaram-se para fundações de alvenaria de elevação, escavações de dimensões (50 x 50)cm, as dimensões das fundações para concreto armado devem seguir valores descritos em orçamento e memorial de cálculo. Quanto aos trabalhos de fundações de concreto armado, foram acrescidos 20cm em cada dimensão das sapatas de modo a facilitar a mobilidade dos funcionários para execução dos trabalhos.

3.2. Aterro c/compactação manual s/controle, mat. c/aquisição.

Compactado com malho de mínimo 20 kg (vinte quilos) em camadas sucessivas, até que se chegue ponto ideal de compactação e nível.

2.7. Lastro de concreto magro, aplicado em sapatas, espessura de 5cm.

Será executado lastro de concreto magro, no traço 1:3:3 (cimento Portland, brita 02 e areia grossa), argamassa que conterá no mínimo 200Kg de cimento/m³; na espessura média de 5 cm (cinco centímetros), que servirá de base para as sapatas.

4. Fundações e Estruturas

4.1. Alvenaria de embasamento de pedra argamassada

A alvenaria de pedra será executada no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e pedra) e percentual de pedra mínimo de 30% (trinta por cento) do volume, como base de alvenarias.

4.2. Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado com argamassa cimento e areia 1:4

Executado no traço 1:4 (cimento e areia), será executado como nivelador de base das alvenarias, suas dimensões e locais estão previstas e descritas no memorial de cálculo.



4.3. Anel de impermeabilização com armação em ferro

Será em concreto Fck mínimo de 20MPa traço 1:3:3 (cimento pedrisco e areia grossa) aço 6.3 (CA 50), sua composição de custos inclui: ferragem, forma, colocação de concreto e desforma. Consistem nas cintas a serem colocadas nas alvenarias a serem construídas (consideradas 2 cintas, uma na base e outra no topo das alvenarias).

4.4. Concreto para vibração Fck = 25 MPa com agregado adquirido

A execução das estruturas de concreto obedecerá às normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem. O concreto estrutural a ser empregado será executada com o Fck 25 MPa, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, sua resistência e estabilidade. O traço do concreto, quando não estabelecido em projeto, será 1:3:3 (cimento, brita e areia grossa) com F a/c adequado para que se atinja o Fck imposto. Esse concreto será utilizado nos pilares para as alvenarias, como descrito no memorial de cálculo.

4.5. Forma para fundações e estruturas

Poderão ser utilizadas formas de madeira confeccionadas em tábuas tipo virola ou semelhante, devidamente contra-ventadas com peças de madeira serrada; deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, possuindo um trabalho final que reproduza as dimensões das peças determinadas em projeto. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações. Nas fôrmas para vigamento usar chapa compensada resinada de 12,00 mm (doze milímetros). Para a execução dos pilares, considerou-se formas curvas em chapa compensada plastificada, com espessura de 12 mm (doze milímetros).

4.6. Armaduras para concreto

As barras e fios de aço para concreto armado deverão obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Quantidade das ferragens deverá ser obedecida rigorosamente às informações descritas em memorial de cálculo.

4.7 Lajes pré-fabricadas treliçadas para forro - vão acima de 4,81m

Laje tipo treliçada tendo como apoios extremos os eixos de vigas o qual vão se apoiar, sua composição já inclui malha de aço CA60, concreto com espessura de 03 (três) cm, lançamento de concreto, rejuntamento, escoramento e retirada de escoramento, sua execução será conforme determinações das

normas técnicas, e seus locais e dimensões são descritos no memorial correspondente. Obs.: Malha, concreto e lançamento de concreto fora reduzido em sua quantidade no item orçamentário específico, devido ele já estar incluso na composição deste serviço.

4.8. Lançamento de concreto em fundação e / ou estrutura

Após a confecção de argamassa de concreto, este deve ser lançado observando:

- a) Molhar toda a forma;
- b) Concretar, considerando vibração manual ou mecânica para adensamento da peça estrutural;
- c) Concretar a peça por inteiro, não deixando espaçamento entre concretagem inferior a vinte e quatro horas.

Atenção para o tipo de concreto utilizado na obra.

5. Paredes e Painéis.

5.1. Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm com argamassa mista de cal hidratada espessura de 10 cm

Executada nas alvenarias a serem construídas, conforme projeto. As peças serão de primeira qualidade, assentadas com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10 cm (dez centímetros).

5.2. Divisória de granito cinza, E=3cm.

Serão colocadas divisórias de granito cinza nos banheiros, nas divisões das cabines, conforme dimensões especificadas em projeto arquitetônico e memorial de cálculo.

5.3. Verga reta de concreto armado

Colocadas sobre as portas e janelas (estas também em sua parte inferior) instaladas em alvenaria, de forma a evitar o desgaste do painel de alvenaria em relação a compressões acidentais da parede. Será em concreto (traço 1:3:3 - cimento, areia grossa e brita) com f_{ck} mínimo de 20 MPa, incluindo no mínimo dois ferros corridos com bitola mínima de 6,3mm (seis vírgula três milímetros), e suas dimensões serão (10x10) cm. A composição inclui concreto, lançamento, forma e desforma, como também a ferragem.

6. Esquadrias e Ferragens

6.1 Esquadrias Metálicas/alumínio

As esquadrias serão executadas em conformidade ao quadro de esquadrias que está definido em projeto de arquitetura. Deverão ser fiéis ao tipo de detalhamento proposto e como também ao uso de material de boa qualidade. Não poderá ser utilizado material reaproveitado, bem como, com presença de oxidação.

Nesta obra específica serão utilizados os seguintes tens:

- JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM E SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM — devem seguir rigorosamente o projeto arquitetônico;
- GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - devem seguir rigorosamente o projeto arquitetônico;

6.2 Vidro temperado esp.=6mm, colocado

Nas janelas será colocado vidro temperado espessura de 6mm.

7. Cobertura

7.1. Telha cerâmica

As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das pegas será lisa e de coloração uniforme.

7.2. Madeiramento para telha cerâmica (ripa, caibro e linha)

Serão executados madeiramento para telha cerâmica com ripas de peroba dimensões 1x5 cm, linhas 5"x 2.1/2", caibros 2"x1"; toda a madeira será de Massaranduba, sem falhas.

7.3. Beiral de madeira (1x10)cm

Será executado nas cobertas a serem construídas, conforme detalhe do projeto arquitetônico. A madeira destinada a tal serviço, será de primeira qualidade, tais como: maçaranduba, peroba, ipê ou similar.

7.4. Beira e bica em telha colonial

Será executada em todo o perímetro da cobertura em argamassa de cimento e areia - trago 11:4(cimento e areia) de modo que a telha superior saque 5cm da inferior.



8. Impermeabilização

8.1. Impermeabilização c/ argamassa de cimento e areia 1:3 aditivada, esp. 2.50cm

A superfície em que será aplicada a impermeabilização deverá estar limpa, bem nivelada e uniforme. Deve-se primeiro aplicar aditivo líquido impermeabilizante para concreto e argamassa, adicionando à água de amassamento proporciona a redução da permeabilidade para evitar a umidade e infiltração d'água na argamassa. Depois de 72 horas, executar o teste de estanqueidade. Deverá ser aplicada na laje dos banheiros a serem construídos (considerando uma subida de 10 cm nas alvenarias), com a finalidade de evitar infiltrações.

9. Revestimentos

9.1 Chapisco

Executada em camadas irregulares e descontínuas de argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), em todas as paredes a serem executadas. No caso das lajes o traço será de 1:4 (cimento e areia grossa), partes expostas de baldrame deverão ser também chapiscadas, rebocadas e pintadas.

9.2. Reboco e Emboço

Camada de argamassa 1:5 (cimento e areia média), aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 2,00 cm (dois centímetros). Reboco: executado em paredes destinadas a pinturas; Emboço: executado em paredes destinadas a revestimentos cerâmicos. No caso de reboco em lajes o trazo será de 1:4.5 (cimento, cal e areia).

9.3. Revestimentos Cerâmicos

Os revestimentos cerâmicos serão executados após a cura da argamassa de emboço. As peças serão de primeira qualidade, vitrificação homogênea e coloração uniforme, assentado com argamassa industrializada tipo AC III, respeitando dimensões e cores impostas por projeto arquitetônico. Primeiramente devem ser assentadas as peças cerâmicas nas paredes; posteriormente são executados os pisos. Deste modo, serão evitados danos ao esmalte do revestimento de piso durante o assentamento executado posteriormente nas paredes. Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá 2,00 mm (dois milímetros). Quando possível, coincidirão com as juntas do piso.



9.4. Rejuntamento

Rejuntamentos executados com argamassa pré-fabricada, juntas até 2,00mm (dois milímetros), em áreas que receberão revestimento cerâmico e/ou piso cerâmico.

10 Pisos

10.1 Lastro de concreto regularizado com espessura de sete centímetros

Será executado lastro de concreto, no traço 1:3:3 (cimento Portland, brita 02 e areia grossa), argamassa que conterà no mínimo 200Kg de cimento/m³; na espessura média de 7 cm (sete centímetros), que servirá de base para assentamento do piso industrial.

10.2 Piso industrial natural esp.=12mm, inclus. polimento (externo/interno)

Deverão ser executados pisos de alta resistência em cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza, utilizando grãos de alta resistência. As juntas deverão ser no máximo 7,00 mm (sete milímetros) de espessura. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada ou endurecida. Sobre a base de regularização serão colocadas as juntas de dilatação de plástico, formando quadrados (1,00 x 1,00) m. Será aplicada a argamassa de alta resistência, compactada e desempenando com desempenadeira de aço. A superfície terá o acabamento desempenado e no oitavo dia poderá ser feito o polimento. Locais, cores e dimensões especificadas em projeto arquitetônico e memorial de cálculo.

10.3 Soleira granito L=15cm

Serão colocadas soleiras de granito como forma de diferenciar pisos de ambientes distintos, conforme detalhado em projeto arquitetônico e memorial de cálculo.

11 Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias seguirão projeto específico, sendo responsabilidade da CONTRATADA, executar deste o ponto do hidrômetro até o ponto final de fornecimento d'água bem como o ponto sanitário até o destino final. Seguirão rigorosamente além do projeto, as normas da ABNT. As tubulações e conexões serão em PVC soldável classe 15, de 1ª qualidade sendo que as conexões extremas que sejam conectadas aos metais deverão ter bucha de latão.

12. Inst. Elétricas, telefonia, lógica, som e sistemas de controle

12.1. Responsabilidade técnica

Todos os dados, textos, quantitativos e especificações quanto a instalações elétricas, são de responsabilidade do autor do projeto, o qual está exposto diante a ART correspondente desta responsabilidade. A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

12.2. Quadro e disjuntores

Será embutido em parede, com dimensões, modelos e padrões definidos em projeto, considerando que haverá colocação de disjuntores neste e no quadro existente conforme amperagem; não haverá barramentos neste quadro, pois o existente supre as necessidades desta ampliação.

12.3. Tomadas, interruptores e caixas de ligação

Material a ser utilizado deve cumprir as normas e especificações técnicas em vigência; no caso de tomadas, prever sempre fiação de aterramento; devem ser obedecidos os tipos, modelos conforme projeto específico.

12.4 Luminárias

Serão metálicas com lâmpadas em LED completas, conforme potência. Para efeito de composição, os serviços já contemplam os trabalhos de assentamento, e /ou fixação de calhas, reatores, lâmpadas e etc. O local de cada luminária está definido em projeto.

12.5. Eletrodutos

Serão do tipo PVC roscável em diâmetros (inclusive as conexões) conforme o uso no projeto. Deverão obedecer às normas e especificações vigentes da ABNT. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim, conforme o caso chumbados com argamassa no traço 1:4 (Cimento e areia grossa). Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a



serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

12.6. Fiação

Serão em cabos isolados de cobre com capeamento em PVC, 750 V, com bitolas conforme dimensionamento em projeto. Deverão obedecer às normas e especificações vigentes da ABNT. Serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina.

Para se possa obedecer a norma NBR 5410 determina-se o uso de padrão de cores a seguir:

Azul claro: para condutores neutros com isolação;

Verde ou verde com amarelo: para condutores de proteção;

Vermelho, preto ou marrom: indicado para condutores fase.

12.7 Aterramento

Todo o aterramento será utilizando pelo barramento existente.

13 Pintura

13.1 Serviços Gerais

Todas as superfícies a pintar deverão está secas, ser cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

13.2 Emassamento de paredes externas 02 demãos com massa acrílica

Devera ser aplicada uma camada de massa para correção de deformidades em toda superfície a receber pintura (alvenarias, lajes ou forros), deixando secar e em seguida lixar. Apresentado defeitos faz-se um novo repasse de massa para correções, quando a superfície estiver perfeita, aplica-se a tinta em 02 (duas) demãos.

13.3 Emassamento de paredes internas 02 demãos com massa PVA

Devera ser aplicada uma camada de massa para correção de deformidades em toda superfície a receber pintura (alvenarias, lajes ou forros), deixando secar e em seguida lixar. Apresentado defeitos faz-se um novo repasse de massa para correções, quando a superfície estiver perfeita, aplica-se a tinta em 02 (duas) demãos.

13.3 Látex duas demãos em paredes externas s/ massa

Aplicada em duas demos, nas paredes externas (assim como em lajes ou forros quando tiver), nas cores e locais indicados em projeto arquitetônico.

13.4 Látex duas demãos em paredes internas s/ massa

Aplicada em duas demãos, nas paredes internas (assim como em lajes ou forros quando tiver), nas cores e locais indicados em projeto arquitetônico.

13.5 Esmalte sintético duas demãos em esquadrias de ferro

Será primeiramente colocada a camada de massa de liquido preparador tipo Zarcão em uma demão em cada esquadria de ferro, depois aplicação de 02 (duas) demãos (intervalo mínima entre as demãos de 08 (oito) horas) de tinta esmalte sintético. Serão pintadas por este método todas as esquadrias metálicas prevista em projeto. A aplicação obedecerá rigorosamente as prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos.

13.6 Pintura p/piso a base látex acrílico, tipo "Novacor"

Será feita a pintura no piso das calçadas com tinta do tipo "Novacor" a base de látex acrílico, conforme descrito em projeto e memorial de calculo.

14 Serviços Diversos

14.1. Limpeza da Obra

Este serviço contempla todos os serviços de limpeza para entrega da obra, entre eles:

- a) Resquícios de pintura em pisos e paredes;
- b) Limpeza e lavagem de todo piso executado;
- c) Limpeza geral das esquadrias metálicas e de madeiras;
- d) Limpeza final da obra e transporte de expurgos remanescentes.

14.2. Entrega da Obra

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término das obras, quando convier ao CLIENTE. Todo entulho e resto de materiais de construções deverá ser removido do local da obra.

15 Observações Finais

- a) Qualquer serviço constante na planilha orçamentária, que caso não tenha sua especificação, poderá o licitante, até vinte e quatro horas do pleito licitatório, reivindicar detalhes e serviços complementares.
- b) Qualquer serviço ou texto constante nesta especificação, que caso não esteja contida em planilha orçamentária, considerar-se "letra morta" neste documento.
- c) No caso do item "a" deste capítulo, as informações podem ser adquiridas no setor de projetos e orçamentos da secretária de Infraestrutura do município no horário comercial.
- d) Em caso de dúvida, entrar em contato com o responsável pelo projeto.

Pacujá – CE, 06 de junho de 2024.


Luis Eduardo dos Santos Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 347111



DECLARAÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA CAPACITAÇÃO
TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

Declaramos, de acordo com o orçamento **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE**, dentre outros, os seguintes itens podem ser considerados relevantes:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	254,62
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	220,33
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	181,87
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO E EXTERNO)	M2	184,83
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	455,25

Luis Eduardo dos Santos Braga
Luis Eduardo dos Santos Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 347111

Pacujá, junho de 2024.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241460145

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

LUIS EDUARDO DOS SANTOS BRAGA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619137410**
 Registro: **347111CE**

Empresa contratada: **PROJECON PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Registro : **0000458139-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**
RUA 22 DE SETEMBRO
 Complemento:
 Cidade: **PACUJÁ**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.734.148/0001-07**
 Nº: **325**
 CEP: **62180000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA A

Nº: **243**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Pacujá**

UF: **CE**

CEP: **62180000**

Data de Início: **13/05/2024**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.978532, -40.695825**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

CPF/CNPJ: **07.734.148/0001-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	393,43	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	393,43	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	393,43	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	393,43	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	393,43	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	393,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	393,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	393,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	393,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	393,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	393,43	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	393,43	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	393,43	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 18wWA
 Impresso em: 17/07/2024 às 21:28:51 por: , ip: 168.197.0.94

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página 2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
326
RUBRICA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241460145

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	393,43	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	393,43	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	393,43	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	393,43	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	393,43	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PACUJÁ - CE, 17 de JULHO de 2024

Local

data

LUIS EDUARDO DOS SANTOS BRAGA - CPF: 068.252.443-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA - CNPJ: 07.734.148/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 17/07/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217221549

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 18wWA
Impresso em: 17/07/2024 às 21:28:51 por: , ip: 168.197.0.94

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





DECLARAÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

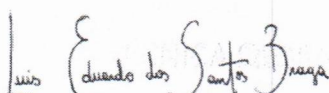
Declaramos, de acordo com o orçamento **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, SEDE, PACUJÁ/CE**, dentre outros, os seguintes itens podem ser considerados relevantes:

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO E EXTERNO)	M2
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2

CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	254,62
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	220,33
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	181,87
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO E EXTERNO)	M2	184,83
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	455,25


Luis Eduardo dos Santos Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 347111

Pacujá, 18 julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 328
RUBRICA

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Pacujá/CE.

Prezado Agente de Contratação,

Apresento nossa proposta de preços referente a Concorrência Eletrônica Nº **PCS.SE.CE.01.051224** que versa sobre a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					
PREÇO GLOBAL (R\$):					

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº ____-____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Pacujá/CE, com sede no endereço: Rua 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62180-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.734.148/0001-07, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital da **Concorrência Eletrônica nº PCS.SE.CE.01.051224**;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime de execução:

1.3.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço Global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 330
RUBRICA

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$...... (.....)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

5.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.2.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X).

5.2.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.2.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.2.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.2.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.2.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 331
RUBRICA

5.2.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.2.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.2.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

5.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.2.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

5.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção,



prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 334
RUBRICA

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

7.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

7.1.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

7.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 335
RUBRICA

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução;

8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 336
RUBRICA

limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.1.24. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

8.1.25. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.1.25.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.1.25.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PACUJÁ**

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F.S. 337
RUBRICA

8.1.25.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.1.25.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.1.25.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.25.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.25.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.1.26. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

8.1.27. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 338
RUBRICA

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual, exceto se a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis no edital e seus anexos.

10.2. O contratado apresentará, no prazo estabelecido em cada caso, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, comprovante de prestação de garantia, nos termos do item 3.14.4 desse edital.

10.3. Os prazos para o cumprimento da prestação de garantia contratual de que trata as modalidades dispostas no subitem anterior poderão ser prorrogadas sob justificativa plausível e aceita pela administração.

10.4. Quando utilizada a modalidade seguro garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem adiante.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, sendo permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública, título de capitalização ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro em forma de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- i. der causa à inexecução parcial do contrato;



- ii. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii. der causa à inexecução total do contrato;
- iv. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- ix. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- xi. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- xii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

1801 Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos:

1541000000 trans. do FUNDEB – Comple. União - VAAF



Programa de Trabalho:

12 361 0403 2.020 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 30% - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4. 4. 90. 51. 00 obras e instalações

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pacujá/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

CONTRATANTE



(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

MISSÃO DE LICITAÇÃO

346

REBRICA

ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao programa de Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Escolar da rede municipal de ensino, tendo como responsável o Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. Breno de Abreu Lopes.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade dos serviços permitirá atender o Município de Pacujá, por intermédio da Secretaria de Educação, na contratação de empresa para ampliação da escola São João Batista, Município de Pacujá.

O objetivo é fornecer a todo corpo escolar, uma melhor adequação, tendo em vista o crescimento de alunos na Escola São João Batista, devido a implantação do Ensino Integral, com isso, se faz necessário a construção de no mínimo 5 salas de aula e construção de vestiários, que venha suprir a demanda da escola.

O objeto caracteriza-se como obra, definida pelo art. 6º da Lei nº 14.133/2021, inciso XII, como sendo obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais



que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;

- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem as condições necessárias para caracterização do objeto e sua execução, bem como qualifica o curso correto do processo de contratação, exigindo condições e adequabilidade legal para participação do certame.

Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:



Solução A: Ampliação da escola São João Batista por licitação na modalidade concorrência eletrônica;

Solução B: Ampliação da escola São João Batista com recursos materiais e de mão-de-obra da própria administração.

A solução “A” foi a escolhida, pois a ampliação da escola São João Batista, por licitação na modalidade concorrência eletrônica, é a mais adequada, já que o objeto se enquadra ao inciso XII ao art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” pois adquirindo os materiais de construção corre o risco de contemplar preços financeiramente mais elevados, além do mais a administração não dispõe de aparato pessoal para a execução do serviço carecendo a sua contratação, nem tampouco de equipamentos e maquinário, tudo isso acarretaria sérios problemas e prejuízos em detrimento de uma contratação com executor apto à execução do serviço aliado, deixando a administração despreocupada de qualquer eventualidade.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Concorrência na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução.

Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretendidos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto executivo anexo a este.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de contratações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtida pelo sistema de referência de custos da tabela da Seinfra/Ce. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da (ORSE 2024/03-SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO-SICRO NOVO 2024/01 COM DESONERAÇÃO- SINAPI 2024/04 COM DESONERAÇÃO-COMPOSIÇÕES PRÓPRIA), para compor os custos unitários da estimativa de custos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.	22225	SERVIÇO	01	R\$ 977.966,84	R\$ 977.966,84	AMPLA PARTICIPAÇÃO

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

Melhoria da Qualidade do Ensino:



- **Ampliação da oferta de atividades:** Com mais espaço físico, a escola poderá oferecer uma variedade maior de atividades extracurriculares, como projetos, oficinas e eventos culturais, enriquecendo a formação integral dos alunos.

Benefícios para a Comunidade:

- **Valorização da educação:** A ampliação da escola demonstra o compromisso da gestão municipal com a educação e contribui para valorizar a escola como um espaço fundamental para o desenvolvimento da comunidade.
- **Fortalecimento do vínculo entre escola e família:** Com uma escola mais moderna e bem equipada, a participação das famílias nas atividades escolares tende a aumentar, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.
- **Desenvolvimento econômico e social:** Uma educação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento econômico e social de um município. Ao investir na educação, Pacujá estará preparando seus jovens para o mercado de trabalho e contribuindo para o crescimento da cidade.

Outros Resultados Positivos:

- **Redução da evasão escolar:** Um ambiente escolar mais atrativo e com melhores condições de ensino contribui para reduzir a evasão escolar, garantindo que os alunos concluam seus estudos.
- **Melhoria do desempenho dos alunos:** Com mais recursos e uma infraestrutura adequada, os professores poderão desenvolver atividades mais dinâmicas e eficazes, contribuindo para a melhoria do desempenho dos alunos.
- **Formação de cidadãos mais conscientes e participativos:** A escola tem um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e participativos. Com uma educação de qualidade, os alunos estarão mais preparados para exercer seus direitos e deveres e para contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A ampliação de uma escola pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser identificados e mitigados para garantir a sustentabilidade do projeto. Abaixo estão os principais possíveis impactos ambientais:

Desmatamento e Alteração da Vegetação

- **Impacto:** Remoção de árvores e vegetação para abrir espaço para a construção.
- **Consequências:** Redução da biodiversidade, perda de habitat para a fauna local e aumento da temperatura local.



Compactação e Erosão do Solo

- **Impacto:** Uso de máquinas pesadas e movimentação de terra pode compactar o solo.
- **Consequências:** Redução da capacidade de infiltração de água, aumento do risco de erosão e assoreamento de rios ou córregos próximos.

Geração de Resíduos da Construção

- **Impacto:** Produção de entulhos, resíduos sólidos e materiais descartados.
- **Consequências:** Poluição do solo, riscos de contaminação e aumento da demanda por aterros sanitários.

Consumo de Recursos Naturais

- **Impacto:** Uso intensivo de água, areia, pedras, cimento, madeira e outros materiais.
- **Consequências:** Exploração de recursos naturais e contribuição para a escassez de materiais, especialmente se não forem provenientes de fontes sustentáveis.

Poluição Sonora e Atmosférica

- **Impacto:** Barulho de máquinas e emissão de poeira durante a obra.
- **Consequências:** Perturbação da comunidade local, problemas respiratórios e poluição visual na região.

Alteração de Corpos Hídricos

- **Impacto:** Drenagem inadequada, alteração de cursos d'água ou contaminação por resíduos.
- **Consequências:** Aumento do risco de inundações, perda de qualidade da água e impactos na fauna aquática.

Aumento da Impermeabilização do Solo

- **Impacto:** Construção de áreas pavimentadas e cobertas.
- **Consequências:** Redução da infiltração de água no solo, maior escoamento superficial e aumento do risco de enchentes.

Alteração Microclimática

- **Impacto:** Redução da vegetação e aumento de áreas cimentadas ou asfaltadas.
- **Consequências:** Formação de ilhas de calor e aumento da temperatura local.

Aumento da Demanda por Energia e Água

- **Impacto:** Maior consumo de energia elétrica e água pela nova estrutura.
- **Consequências:** Pressão sobre a infraestrutura local de fornecimento de recursos.

Impacto Visual

- **Impacto:** Modificação da paisagem urbana ou rural.
- **Consequências:** Possível desvalorização estética do entorno ou desconformidade com a identidade local.

Medidas Mitigadoras



- **Preservação de áreas verdes:** Planejar áreas verdes dentro do projeto e replantar árvores.
- **Gestão de resíduos:** Implementar um plano de gestão para reduzir, reutilizar e reciclar materiais.
- **Sistemas de drenagem sustentável:** Criar bacias de retenção, pavimentos permeáveis e áreas de infiltração.
- **Materiais sustentáveis:** Priorizar materiais recicláveis ou de fontes renováveis.
- **Energia limpa:** Instalar painéis solares e sistemas de iluminação eficiente.
- **Educação ambiental:** Envolver a comunidade escolar em práticas de conscientização e cuidado ambiental.

A análise prévia e a aplicação de medidas mitigadoras ajudam a reduzir os impactos, promovendo uma obra mais sustentável e em harmonia com o meio ambiente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

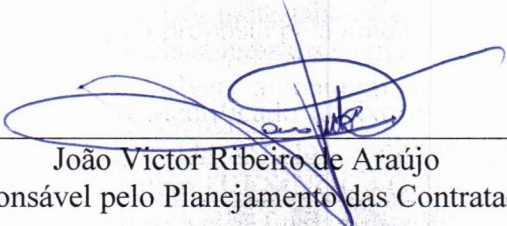
☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE 04 de novembro de 2024.

18. RESPONSÁVEL:


João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável pelo Planejamento das Contratações